SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 12 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2977

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min, em primeira chamada e às 09h07 em segunda e última chamada, por intermédio de plataforma virtual, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, conforme lista de presenças, o Diretor Geral, Sr. Demétrius Jung Gonzalez, que também representa a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Corinha Beatris Ornes Molling neste ato; Tiago Luiz Gomes, Diretor de Regulação, e demais presentes e Dra. Cristine Richter, que secretariou o ato, conforme lista de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Aprovação do orçamento do ano de 2021; Aprovação da Prestação de Contas 2019-2020; Aprovação de Resoluções; Assuntos Gerais. O Diretor Geral agradeceu a presença de todos e passou para a leitura da ordem do dia. O Dr. Vanir explicou que, salvo engano, não era possível adiar a apreciação das contas, pois a prestação de contas precisa ser apreciada e aprovada no último do ano do mandato, ou seja, dentro do exercício de 2020, bem como o Diretor Geral explicou que o orçamento para 2021 já foi apresentado aos Municípios na AGO de dia 29 de setembro de 2020 e que será o mesmo de 2020. O representante do Município de Campo Bom, o Sr. João Flavio da Rosa, disse que irá se abster de votar o orçamento de 2021, pois não participou da AGO onde o orçamento foi apresentado. Apresentado o primeiro item da pauta, qual seja a aprovação do orçamento para 2021, o Diretor Geral divulgou os valores. O orçamento foi aprovado pelos presentes, com abstenção do representante do Município de Campo Bom, bem como ficou acertado que será reapresentado na próxima AGO, para conhecimento de todos. Passado ao segundo item da pauta, o Dr. Vanir questionou o Diretor Geral se a Agência está inadimplente, se há algum processo judicial, problemas com o Tribunal de Contas ou inquérito no Ministério Público. O Diretor Geral respondeu que a Agência está totalmente adimplente, que não há processos judiciais, que todos as exigências do TCE estão sendo cumpridas, como, por exemplo, o portal da transparência e que não há nenhum inquérito tramitando no Ministério Público. Após apresentação e explicações do Diretor Geral, a prestação de contas 2019-2020 foi aprovada pelos presentes. Ao final restou consignado que os Municípios regulados poderão impugnar a aprovação da prestação de contas pelo prazo de 30 dias a contar de hoje. Na sequência foi apresentado o item 03 da pauta, qual seja a Resolução da Presidência nº 020/2020, que após a leitura e algumas explicações pelo Diretor Geral foi ratificada pelos presentes. Por fim, no item 04 da pauta, O Diretor Geral ressaltou que haverá fiscalização no Município de Campo Bom no dia 04 de fevereiro e 17 de março. O representante do Município de Campo Bom destacou que é necessário fazer um trabalho com a imprensa, a fim de divulgar a explicar o trabalho da Agência para a munícipes. O Diretor Geral informou que após a fiscalização e a emissão do relatório será realizada reunião com os Prefeitos, a fim de cientificar os Prefeitos dos problemas do Município, cobrar efetividade da Corsan e chamar a imprensa para participar, pois acredita que a imprensa quer participar apenas se o Prefeito está presente. O representante do Município de Campo Bom disse que possui muito interesse e que possui contato com a imprensa local para realizar esse trabalho. Em ato contínuo o Diretor Geral divulgou o calendário de fiscalização 2021. Ao final, o representante do Município de Campo Bom também relatou o descumprimento do contrato de Programa por parte da Corsan. O Dr. Vanir e o Diretor Geral solicitaram que o Município de Campo Bom oficie a Agência informando o descumprimento, a fim de que a Agência possa abrir um processo de fiscalização indireta e tome as devidas providências. Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pelo Diretor Geral, as 09h53min, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral da AGESAN – RS

CRISTINE RICHTER
OAB/RS Nº 32.692
Assessor Jurídico

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:24D3DE56

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 01/2021

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:

Revisão do RSAE por solicitação da Corsan e em virtude da atualização do Marco Legal do Saneamento Básico (Lei n.º 14.026/2020).

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 13 de janeiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 11 de janeiro de 2021.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:1FCD1AC2

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 02/2021

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, Diretor Geral da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:

Homologação da Resolução que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água, quando prestados na forma indireta, e a compensação financeira aos usuários, em decorrência de interrupções no abastecimento de água, no âmbito dos municípios de Campo Bom, Canela, Canoas, Capela de Santana, Estância Velha, Esteio, Igrejinha, Nova Santa Rita, Parobé, Portão, Riozinho, Rolante, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Três Coroas.

O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 13 de janeiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 12 de fevereiro de 2021 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 11 de janeiro de 2021.

DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ
Diretor Geral
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:75F44A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO LUIS VITORIO

PORTARIA Nº 11763 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **LUIS VITORIO BEN DE MOURA,** para o cargo de Secretário Municipal da Administração, CC4.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia, 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 07 DE JANEIRO DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:2F404BC4

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO SENO FANK

PORTARIA Nº 11764, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sra. **SENO FANK,** para o Cargo de Assessor de Relações Institucionais e Comunitárias, CC5.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE JANEIRO DE DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CD712AF8

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO DENIS LIMANA

PORTARIA Nº 11765, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

- NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/1994, Lei 2.285/13 e Lei 2.444/2014 e Lei 2.630/2017 e alterações posteriores.
RESOLVE:
NOMEAR, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, o Sr. **DENIS CRISTIAN LIMANA,** para o Cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, CC3.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 01 DE JANEIRO DE DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:F0FA061C

SETOR ADMINISTRATIVO
RECONDUÇÃO VANDERLEI JARABIZA

PORTARIA Nº 11766, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

- RECONDUZ SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 23, Alínea "B".
RESOLVE:
RECONDUZIR, a contar do dia 04 de janeiro de 2021, em face da Portaria nº 11644/2020 e conforme o requerimento protocolado dia 30 de dezembro de 2020, o servidor Municipal, Sr. Vanderlei Carlos Jarabiza, matricula nº 882 ocupante do Cargo de Motorista, nomeado através da Portaria nº 10213 de 12 de julho de 2016.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITÓRIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:EF0540B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021, EM 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 031/2021, EM 08 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNA OS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO"-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Lei Municipal nº 1.077, de 11/09/2007 e Oficio nº 02 - SMECD, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar os Professores Municipais para exercer o cargo de Direção e Vice-Direção:

EMEI Flavinho de Mel
Jelisiani Teresinha Kowaleski Rolim – Diretora;
Marta Vandreia Solimann Pereira – Vice-Diretora;

EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati
Daniela Eunice Rolim Pereira – Diretora;
Mauro Reidel – Vice-Diretor.

Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:F9DFCD8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021, EM 08 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 030/2021, EM 08 DE JANEIRO DE 2021

"CONVOCA PARA DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR"-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 02 - SMECD, de 04/01/2021.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar para desdobre de horário, para regime suplementar, os professores a seguir arrolados, **RT 20 horas semanais:**
EMEF Escola Municipal de Ensino Fundamental Itamarati
Daniela Eunice Rolim Pereira **– RT 20 horas** para Diretora.
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:FFF8D22E

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às onze horas da manhã, tendo por local as dependências da Prefeitura Municipal de Alegria do Estado do Rio Grande do Sul, sito na Rua Sete de Setembro, nº 1171, com a presença do Sr. Gustavo Teixeira Bigolin e da Sr. Teresinha Marczewski Zavaski, eleito nas eleições municipais ocorridas em 15 de novembro de 2020, legalmente diplomada pela Justiça Eleitoral, da octogésima nona zona eleitoral de Três de Maio – RS, e já devidamente empossada pela Câmera Municipal de Vereadores do Município de Alegria em sessão solene realizada junto as dependências da Câmera Municipal com a presença

de autoridades e familiares. Sendo assim o senhor Gustavo Teixeira Bigolin transmitiu o cargo de Prefeito Municipal a Sr. Terezinha M. Zawaski, para estar exercendo o cargo de Prefeita Municipal de Alegria, do Estado do Rio Grande do Sul na gestão que inicia no ano de dois mil e vinte e um ao ano de dois mil e vinte quatro. Para fins de registro oficial, eu Daniela Bigolin Parussulo secretaria Designada para o ato, lavrei a presente ata para que produza os seus jurídicos e legais efeitos que após lida e estando conforme, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:66A9675E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 10/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI
FINALIDADE: ADITIVO N° 03 ao contrato 10/2019
OBJETO: Recomposição gradual dos postos originalmente contratados com o respectivo acréscimo de valores já pactuados, atendendo às necessidades atuais da Câmara Municipal de Alvorada.
VALOR DO ADITIVO: R$ 25.285,44 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) mensais.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Alvorada, 11 de janeiro de 2021.

CRISTIANO SCHUMACHER
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4A4795DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Jocelia Mello de Oliveira para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, remunerada através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9DDDD0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Nomear Neuza Machado Teixeira para o cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerada através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F5F2E548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Jocelia Mello de Oliveira do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos – SMDH, remunerada através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CDDEF5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Ana Lúcia Brunetta Cardoso do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED, remunerada através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D7D5C270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município em seu art. 49, inciso II;

Resolve:

Exonerar Luiz Daniel da Silva do cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SMTASC, remunerado através de subsídios, conforme Art. 58 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A9B41A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gleice Santana dos Santos Andrade, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC II, lotada no Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1D5E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Andrise Alves Motta Lima, cargo em comissão de Coordenadora, CC III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:38998C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Júlio César dos Santos, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BF793308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Diego Maidana de Lima, cargo em comissão de Coordenador, CC III, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando exonerado do cargo de Supervisor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6C06C488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.701/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 35.542/2020, a servidora Francyellen Brites Albuquerque Tavares, Professora, matrícula n° 2018108912, Licença Maternidade, no período de 04 de dezembro de 2020 a 01 de junho de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4BD1DD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Anilton Lucas Farias da Silva, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC III, lotado na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de janeiro de 2021, ficando exonerado do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1EF5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2776/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Eldomar Silveira da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município a contar de 21 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7CA39A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2786/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Cássia Rejane da Silva da Rosa, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotada na Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 22 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2680BDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luiz Daniel da Silva, cargo em comissão de Assessor Técnico, CC I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1E7AD0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Ana Lúcia Brunetta Cardoso, cargo em comissão de Assessora Jurídica, CC Técnica Jurídica, lotada na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4CB31F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Unidade, CC IV, lotada na Chefia de Unidade de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:44A3FEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Yasmin Ester Correa da Silva, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC9A2D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexsandro Saldanha Costa, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC – II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C3D39973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 573/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 6.204/2020, a servidora Gabriela Rother da Silveira, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2012106379, Licença Maternidade, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 14 de agosto de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D01D9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jenilda Teresa Ferreira de Limas, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC – III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:63ADEBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Evaema Maria Vitória, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Diretora Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:397A0767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 030/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Patrícia Calçada de Lima, cargo em comissão de cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Supervisão Setorial dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando exonerada do cargo de Assessora Técnica, CC – I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F189C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2668/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Juliana Bonho Batista, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:252C4676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.097/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 24.862/2020, a servidora Gabrielle Perotto de Souza da Rosa, Professora II / Língua Portuguesa, matrícula n° 2011105229, Licença Maternidade, no período de 27 de agosto de 2020 a 22 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0E58F7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2684/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Roger Moreira Maia, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Fomento Empresarial e Abastecimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:EE0E1F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.084/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 12.668/2020, a servidora Gisele Santos, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2017108773, Licença Maternidade, no período de 28 de abril de 2020 a 24 de outubro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:94B18329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2733/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Angelo José Almeida Santos, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 11 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21D307CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2685/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Enildo da Silva Pacheco, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C4905CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2777/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eldomar Silveira da Silva, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Procuradoria-Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 21 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7CB1517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2736/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rafael da Silva Araújo, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 19 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E9128CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 11.508/2020, a servidora Isis Vargas Medeiros, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2009104143, Licença Maternidade, no período de 04 de abril de

2020 a 30 de setembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C47B3BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.608/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 33.678/2020, a servidora Janaina Cidade de Freitas, Professora, matrícula n° 2019109478, Licença Maternidade, no período de 18 de novembro de 2020 a 16 de maio de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A5CA8BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2714/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Cristiane Fernanda Pedrozo Godoi, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:32E467A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 6.466/2020, a servidora Janine Maria Freitas Barros, Procuradora, matrícula n° 2010104809, Licença Maternidade, no período de 16 de fevereiro de 2020 a 13 de agosto de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A6853700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2743/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Augusto Alves Pinto, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, CC – III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:A7D339A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.665/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 34.974/2020, a servidora Josiane Cardoso Silveira Migotto, Enfermeira, matrícula n° 2020110080, Licença Maternidade, no período de 03 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1E6FFADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2732/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Luiz Carlos Both, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 03 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9B4366D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2727/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Valdemir Ferreira Martins, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG – I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2BE9E870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2677/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Juliana Bonho Batista, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0ECD773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.363/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 15.183/2020, a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes, Professora Educação Infantil, matrícula n° 2018109131, Licença Maternidade, no período de 26 de maio de 2020 a 21 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2D8E8356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2686/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Enildo da Silva Pacheco, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 07 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:91423CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.846/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 20.616/2020, a servidora Karin Aline Rauber, Médica Infectologista, matrícula n° 2014107479, Licença Maternidade, no período de 21 de julho de 2020 a 16 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FB53DBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Alexsandro Saldanha Costa, cargo em comissão de Supervisor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:ECF11008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Jenilda Teresa Ferreira de Limas, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:31940F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 033/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Evaema Maria Vitória, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7DDE1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 559/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.795/2020, a servidora Karina Siqueira dos Santos, Enfermeira, matrícula n° 2017108809, Licença Maternidade, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 10 de agosto de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7F8B8683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 959/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 11.506/2020, a servidora Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2010104684, Licença Maternidade, no período de 11 de abril de 2020 a 07 de outubro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9D2375EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 031/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Patrícia Calçada de Lima, cargo em comissão de Supervisora, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:DF634E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Ana Lúcia Brunetta Cardoso, cargo em comissão de Assessora Jurídica, CC – Técnica Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades na Procuradoria Geral do Município, a contar de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:87A5B7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.168/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.250/2020, a servidora Kellen Bielsa da Silva, CC II – Diretora de Departamento, matrícula n° 2017108228, Licença Maternidade, no período de 11 de maio de 2020 a 06 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:45285F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.013/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 11.646/2020, a servidora Kelly Rodrigues Lesniki da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 2012105406, Licença Maternidade, no período de 15 de abril de 2020 a 11 de outubro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4D6788DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.455/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 30.960/2020, a servidora Letícia Rita Tonial Nespolo, supervisora educacional,

matrícula n° 2011105090, Licença Maternidade, no período de 22 de outubro de 2020 a 19 de abril de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:19758797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 2.243/2020, a servidora Lissandra Vieira Soares, Psicóloga, matrícula n° 2013106786, Licença Maternidade, no período de 11 de janeiro de 2020 a 08 de julho de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AC5FFAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.171/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.051/2020, a servidora Mariane Vieira Gonçalves, Professora de Educação Infantil, matrícula n° 2013106853, Licença Maternidade, no período de 17 de maio de 2020 a 12 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5D55A712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.772/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 35.996/2020, a servidora Meriane Rodrigues Scout, Técnica em Enfermagem, matrícula n° 2018109353, Licença Maternidade, no período de 12 de dezembro de 2020 a 09 de junho de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F7444800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.186/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.577/2020, a servidora Michele Rejane Rospide Cazmierczak Grecco, Agente Vigilância de Saúde, matrícula n° 2013107007, Licença Maternidade, no período de 25 de março de 2020 a 20 de setembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4A62A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 560/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 5.871/2020, a servidora Milena Guimarães Salgueiro, Professora, matrícula n° 2012105495, Licença Maternidade, no período de 05 de fevereiro de

2020 a 02 de agosto de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2BEE2A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.701/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 35.220/2020, a servidora Mirlei Deléia Frank Gimba, Professora, matrícula n° 2014107482, Licença Maternidade, no período de 02 de dezembro de 2020 a 30 de maio de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3F5E0F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.609/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 33.667/2020, a servidora Mirlene Bernardes Trindade, Professora, matrícula n° 2016108156, Licença Maternidade, no período de 18 de novembro de 2020 a 16 de maio de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5E00B529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.098/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 24.710/2020, a servidora Natasha Anidria Berardi Andriotti, Agente Comunitário, matrícula n° 2012106273, Licença Maternidade, no período de 05 de setembro de 2020 a 03 de março de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A9707E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.190/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.711/2020, a servidora Pamela Montier Silva, Odontóloga, matrícula n° 2014107535, Licença Maternidade, no período de 20 de março de 2020 a 15 de setembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6D14AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.365/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.786/2020, a servidora Priscila Morais Leite, Cirurgiã Dentista, matrícula n° 2019109388, Licença Maternidade, no período de 25 de maio de 2020

a 20 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8432D7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.166/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 13.354/2020, a servidora Priscila Salgado Sanguinetti, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2018108952, Licença Maternidade, no período de 02 de maio de 2020 a 28 de outubro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B0BBA037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.654/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 34.901/2020, a servidora Rosimeri Silveira, Professora, matrícula n° 2014107364, Licença Maternidade, no período de 11 de novembro de 2020 a 09 de maio de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F0201F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 694/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 9.228/2020, a servidora Sabrina Nunes da Silveira, Professora Educação Infantil, matrícula n° 2020109785, Licença Maternidade, no período de 07 de março de 2020 a 02 de setembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ED7927D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.361/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 15.761/2020, a servidora Taina Kramer, Educadora Social, matrícula n° 2012106331, Licença Maternidade, no período de 05 de junho de 2020 a 01 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:919DFC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.099/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 25.102/2020, a servidora Tais Nascimento de Quadros, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2009104211, Licença Maternidade, no período de 01 de setembro de 2020 a 27 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6FB99F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.169/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.043/2020, a servidora Talita Cardoso Amandio de Borba, Orientadora Educacional, matrícula n° 2011105052, Licença Maternidade, no período de 13 de maio de 2020 a 08 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9ED06647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.364/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 15.155/2020, a servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, matrícula n° 2013106755, Licença Maternidade, no período de 30 de abril de 2020 a 26 de outubro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2B9A891C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.170/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 14.222/2020, a servidora Tania Shirley Souza Pires, Professora Anos Iniciais, matrícula n° 2013107178, Licença Maternidade, no período de 15 de maio de 2020 a 10 de novembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:3955E95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.451/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 29.467/2020, a servidora Tatiane Schmidt, professora, matrícula n° 2010104768, Licença Maternidade, no período de 03 de outubro de 2020 a 31 de março de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:925F894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 11.510/2020, a servidora Tayna Arroxellas Costa, Assistente Social, matrícula n° 2013106710, Licença Maternidade, no período de 26 de março de 2020 a 21 de setembro de 2020, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F67BFEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.450/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com Processo protocolizado sob nº 30.960/2020, a servidora Vanessa Ferreira Neves, professora, matrícula n° 2012105501, Licença Maternidade, no período de 20 de setembro de 2020 a 18 de março de 2021, nos termos do artigo 210 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D1E825C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 026/2020

Contrato Nº 26/2020, Processo Administrativo Nº 3388/2020 e Dispensa de Licitação Nº 009/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de residencial terapêutico em clínica especializada para internação do paciente **Ronaldo da Silva Duarte**, mediante a medida judicial nº 003/1.19.0003743-6, com anuência da Direção Técnica de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. A presente rescisão é unilateral e de acordo com o Art. 78, inciso XVII, e Art. 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/1993, em razão do falecimento do paciente Ronaldo da Silva Duarte, conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Processo Nº 31525/2020, CI nº 340-Dfin/2020 e CI nº 520/2020.
2.2. A presente rescisão se dá a partir do dia 19 de setembro de 2020, data em que ocorreu o óbito do paciente.
2.3. Com o presente Termo de Rescisão, o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento originário, sejam civis, comerciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido.

Alvorada, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:BFB4CAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020-A

Processo Administrativo Nº 23364/2020 e **Dispensa de Licitação Nº 045/2020**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do Item 4.1, Cláusula Quarta, o trecho *"os comprovantes de recolhimento de encargos sociais"*, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 32303/2020 e CI Nº 348/2020.

1.2. Com a supressão do texto o Item 4.1, da Cláusula Quarta, ficará com a seguinte redação *"O pagamento será efetuado mensalmente, assim que devidamente comprovada a realização do serviço, em crédito em conta corrente, até 30 (trinta) dias subsequente à prestação dos serviços e entrega da Nota Fiscal, conforme descrito na proposta de preço, devidamente visada pelo fiscal do contrato."*.

CONTRATADA: Residencial Psicossocial Altos do Lago Ltda.

Alvorada, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:D03AECC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017-C

Processo Administrativo Nº 30060/2017 e **Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 06 de novembro de 2020 a 05 de novembro de 2021, conforme Cláusula Terceira, Item 3.1, do contrato e solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, através da CI Nº 79/2020.

CONTRATADA: ACIAL – Associação Comercial e Industrial de Alvorada

Alvorada, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:73BE8215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.929/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.890/2020, a servidora Cintia Inamara Mazuco Gonçalves, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105549, Licença Nojo, no período de 23 de agosto de 2020 a 24 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:AA48F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.015/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 11.447/2020, a servidora Denise Luisa Baptista da Silva, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 2019109375, Licença Nojo, no período de 16 de abril de 2020 a 17 de abril de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B3135899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.593/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 17.946/2020, a servidora Dulce da Silva dos Santos, Agente Comunitária matrícula nº 2013106891, Licença Nojo, no período de 28 de junho de 2020 a 29 de junho de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:D2CF4D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 425/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 2.985/2020, a servidora Elizabete Viana Santos, Agente Comunitária, matrícula nº 2012105632, Licença Nojo, no período de 23 de janeiro de 2020 a 24 de janeiro de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:45F6B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.595/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.283/2020, a servidora Marinez Machado Correia, Agente Comunitária matrícula nº 2012105547, Licença Nojo, no período de 01 de julho de 2020 a 02 de julho de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1E143612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 481/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 4.765/2020, a servidora Patricia Pereira e Silva, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 2012105894, Licença Nojo, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4B3E9EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 10.641/2020, a servidora Angelica da Silva Oliveira, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2018108976, Licença Nojo, no período de 29 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5D74954C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.096/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.376/2020, a servidora Carina Secchi, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2018109167, Licença Nojo, no período de 03 de setembro de 2020 a 04 de setembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0A256B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.095/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:
Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.485/2020, a servidora Claudia Maria Dorneles Alves, Assistente Social, matrícula nº 2013106968, Licença Nojo, no período de 27 de agosto de 2020 a 31 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A008A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.841/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 19.933/2020, ao servidor Cristiano dos Santos Giordani, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula nº 2002101850, Licença Nojo, no período de 19 de julho de 2020 a 20 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9BECD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 7.515/2020, a servidora Cristina Maria Abianna, Professora II - Matemática, matrícula nº 1999100874, Licença Nojo, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:130C46A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.843/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.572/2020, o servidor Edson Ferreira Crepes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2000101429, Licença Nojo, no período de 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:28A334B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 5.932/2020, a servidora Giovana Ranquetat Fernandes, Farmacêutica Bioquímica, matrícula nº 2012106417, Licença Nojo, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 14 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:301E13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.607/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 34.019/2020, a servidora Isonia Hamarstrom da Silva, educadora social, matrícula nº 2010104753, Licença Nojo, no período de 22 de outubro de 2020 a 26 de outubro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0720B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.687/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 35.080/2020, a servidora Janaina dos Santos Paulon, CC III - Coordenadora, matrícula nº 2017108384, Licença Nojo, no período de 29 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8AE9FA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.094/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.472/2020, a servidora Joseane Grundling Kilian, Educadora Social, matrícula nº 2013106679, Licença Nojo, no período de 23 de agosto de 2020 a 27 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A36FAA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 701/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 7.783/2020, a servidora Juliana Azambuja Polano, Professora – Anos Iniciais, matrícula nº 2014107347, Licença Nojo, no período de 17 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:37B7C31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 571/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 5.992/2020, ao servidor Julio Cezar Weber, Médico Clínico, matrícula nº 2015107857, Licença Nojo, no período de 18 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8546CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.579/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 31.965/2020, a servidora Juraci Loreto Silveira, técnico em enfermagem, matrícula nº 2013106569, Licença Nojo, no período de 05 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:021E3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.842/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.253/2020, a servidora Kamilla da Silva Silveira, Enfermeira, matrícula nº 2017108807, Licença Nojo, no período de 26 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:102CB7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.594/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.855/2020, a servidora Kenia de Mello Thoms, Enfermeira, matrícula nº 2014107302, Licença Nojo, no período de 08 de junho de 2020 a 09 de junho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0AA03203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.092/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.222/2020, a servidora Leticia Bueno Flores de Almeida, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2009104122, Licença Nojo, no período de 25 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:A01A7625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018 D – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2018 D – Pregão Eletrônico Nº 032/2017

Objeto:
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo prorroga-se a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 08 de novembro de 2020 até o dia 07 de novembro de 2021, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração-SMA/Departamento de Informática-DGI através da CI nº 106/2020 e concordância das demais secretarias.

Contratado: LFN Comércio e serviços Ltda. EPP – CNPJ sob n.º 10.639.199/0001-56

Alvorada, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:27D8FAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 699/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 7.056/2020, a servidora Liliane Marisa Rodrigues Machado, Professora Anos Iniciais, matrícula nº 2004102092, e Orientadora Educacional, matrícula nº 2010104778, Licença Nojo, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:F985D39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.091/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.221/2020, o servidor Michel Willian Zimmermann de Almeida, Professor II / História, matrícula nº 2013106873, Licença Nojo, no período de 25 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:648CA719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.703/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 35.365/2020, a servidora Nara Regina Dias Silveira, Enfermeira, matrícula nº 2000101421, Licença Nojo, no período de 04 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:02E24B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.089/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.179/2020, o servidor Nilson Rodrigues da Silva, Fiscal, matrícula nº 2011104981, Licença Nojo, no período de 21 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ECD61D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.172/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 13.864/2020, a servidora Noemia Santos de Lima, Educadora Social, matrícula nº 2011105102, Licença Nojo, no período de 15 de maio de 2020 a 19 de maio de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:853D6225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.771/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.029/2020, ao servidor Orlando Flores Benites Junior, Economista, matrícula nº 2002101941, Licença Nojo, no período de 01 de dezembro de 2020 a 05 de dezembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:05199B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.621/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 34.400/2020, a servidora Priscila Velleda Schaefer Schntz, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2013106928, Licença Nojo, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4E7A3728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.367/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 15.128/2020, ao servidor Ricardo Pereira Pinto, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 2003101735, Licença Nojo, no período de 25 de maio de 2020 a 29 de maio de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:FD173B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 811/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 9.333/2020, a servidora Roberta Mariano da Silva, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2014107358, Licença Nojo, no período de 10 de março de 2020 a 14 de março de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de março de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8FCC3A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 10.640/2020, ao servidor Rodrigo Liesch da Rosa, CC III – Coordenador, matrícula nº 2019109430, Licença Nojo, no período de 24 de março de 2020 a 28 de março de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9FC6EB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.093/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 23.382/2020, o servidor Rodrigo Neves de Carvalho, Motorista, matrícula nº 2011105028, Licença Nojo, no período de 16 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:ADD26A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.927/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.938/2020, a servidora Sandra Mara Dias Guerra Feijo, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107061, Licença Nojo, no período de 19 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7EEC9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.596/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 18.443/2020, ao servidor Sandro Severo da Silva, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 2010104891, Licença Nojo, no período de 02 de julho de 2020 a 03 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0EF341D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.090/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 24.012/2020, a servidora Tamara Carniel Brites, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 2020109921, Licença Nojo, no período de 17 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E008CDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.756/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 36.249/2020, a servidora Tatiana Paim do Amaral, Agente de Vigilância de Saúde, matrícula nº 2013107103, Licença Nojo, no período de 11 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:DE0DBF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.390/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 26.326/2020, a servidora Thais da Luz Bubadra, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 1999100731, Licença Nojo, no período de 20 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2CCD3FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.454/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 29.254/2020, ao servidor Thiago da Silva Martins, auxiliar administrativo, matrícula nº 2011105004, Licença Nojo, no período de 06 de outubro de 2020 a 10 de outubro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se:

MARA FERNANDA WEBWE ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9B6D410F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.568/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 32.884/2020, ao servidor Tiago Trindade de Oliveira, técnico em informática, matrícula nº 2020110011, Licença Nojo, no período de 11 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:0DF5D628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.368/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 14.692/2020, ao servidor Vanderlan de Souza Caetano, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 1999100846, Licença Nojo, no período de 27 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:57E50674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.844/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.639/2020, o servidor Vanderlei Ferreira Crepes, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula nº 1998100227, Licença Nojo, no período de 27 de julho de 2020 a 31 de julho de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:6D71C24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.645/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 34.639/2020, a servidora Vera Lucia Menezes Vieira da Luz, professora, matrícula nº 1998100272, Licença Nojo, no período de 30 de novembro de 2020 a 04 de dezembro de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:7F3393F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.928/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.807/2020, o servidor Wagner Campello Rohde, Psicólogo, matrícula nº 2019109399, Licença Nojo, no período de 19 de agosto de 2020 a 20 de agosto de 2020, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:2BD766B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.580/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 32.193/2020, ao servidor Carlos Eduardo dos Santos Goulart, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2020109610, Licença Paternidade, no período de 13 de outubro de 2020 a 17 de outubro de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:8C928817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.930/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 22.634/2020, ao servidor Edson Taborda, Professor II - Matemática, matrículas nº 2001101630, Licença Paternidade, no período de 15 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:9245BD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.014/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 11.648/2020, ao servidor Fabiano de Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 2013107134, Licença Paternidade, no período de 15 de abril de 2020 a 19 de abril de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:748E0FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.749/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 27.075/2019, ao servidor Felipe Ghion Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2018109177, Licença Paternidade, no período de 29 de julho de 2019 a 02 de agosto de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:5E10966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.330/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 19.439/2019, ao servidor Giovane Corrêa Machado, Secretário de Escola, matrícula nº 2017108796, Licença Paternidade, no período de 27 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:B468C38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2019

Marcelo Machado dos Santos, Secretário Municipal de Administração Substituto, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.841/2018;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 43.379/2018, ao servidor Marcelo Dobrowoski, Professor de Educação Física, matrícula nº 2016108093, Licença Paternidade, no período de 19 de dezembro de 2018 a 23 de dezembro de 2018, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração Substituto

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:4B12425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.506/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 22.207/2019, ao servidor Nilson Lucena Ventura, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2017108679, Licença Paternidade, no período de 20 de junho de 2019 a 24 de junho de 2019, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:1C43276D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.598/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 18.557/2020, ao servidor Gabriel Almeida, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 2013107156, Licença Paternidade, no período de 02 de julho de 2020 a 06 de julho de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:E7DAB49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.578/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 31.384/2020, ao servidor Izac do Nascimento Primão, CC IV – Chefe de Setor, matrícula nº 2017108317, Licença Paternidade, no período de 31 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de novembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:EDC60075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.452/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 29.632, ao servidor Jonas Diego Nascimento Cardoso, auxiliar administrativo, matrículas nº 2019109394, Licença Paternidade, no período de 10 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

MARCELO MACHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração Substituto

Publique-se

MARA FERNANDA WEBER ROTH
Diretora de Departamento

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:51E07B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.369/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 14.938/2020, ao servidor Luan Henrique da Rosa, CC IV - Supervisor, matrículas nº 2020109818, Licença Paternidade, no período de 29 de maio de 2020 a 02 de junho de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:15137BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.849/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 22.218/2020, ao servidor Samuel Martins Soares, Auxiliar Administrativo, matrículas nº 2019109646, Licença Paternidade, no período de 13 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020, nos termos do art. 212 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:C29A8872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.602/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Alci da Silva Oliveira, matrícula nº 1997100118 nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de junho de 2020.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Vieira Velasques
Código Identificador:812B5863

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06.2017- SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO E INSITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO E INSITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFNATIL AMIGOS DO TAIMBÉ**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 89.621.700/0001-07, com sede na rua São Vicente, nº 119, Bairro Vila da Figueira, em Alvorada/RS, CEP 94.824-160, representada neste ato por sua Presidente Sr. **ENIO NUNES MARQUES**, brasileiro, casado, garçom, portador do RG nº 2008301232, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 184.533.500-78, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.693/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:87EE6DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Srª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMOR PERFEITO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 88.316.716/0001-43, com sede na rua Bezerra de Menezes, nº 521, Bairro Jardim Stella Maris, em Alvorada/RS, CEP 94.856-040, representada neste ato por sua Presidente Srª. **FABIANA SILVEIRA DE CAMPO**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 2063830638, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 729.935.610-49, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.674/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:188FA2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Srª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.455.938/0001-10, com sede na rua Marques do Pombal, nº 316, Bairro Americana, em Alvorada/RS, CEP 94.820-210, representada neste ato por sua Presidente Srª. **CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA**, brasileira, casada, microempresária, portadora do RG nº 9055421516, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 694.241.100-06, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o processo **administrativo nº 41.709/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela

Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:11D86FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 91336354/0001-67, com sede na rua Andrade Neves, nº 827, Bairro Intersul, em Alvorada/RS, CEP 94.850-440, representada neste ato por sua Presidente **Sr. NELTON DE ROSSO ALVES**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 8018169642, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 398.176.520-68, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.732/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:86A81851

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08.2017- SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DUAS FIGUEIRAS - AMODUF**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 89.138.028/0001-01, com sede na rua Fernando Ferrari, nº 1.231, Bairro Duas Figueiras, em Alvorada/RS, CEP 94.818-200, representada neste ato por sua Presidente Srª. **ANDRÉIA BORGES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 8088416626, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 606.534.420-68, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.702/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:DC037005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA**, e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.298.571/0001-47, com sede na rua Oceania, nº 566, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada/RS, CEP 94.810-420, representada neste ato por sua Presidente Srª. **CLEONICE DA ALMEIDA BORBA**, brasileira, portadora do RG nº 7043176226, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 812.785.270-87, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o processo **administrativo nº 41.674/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:AF491308

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃODE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃODE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.221.263/0001-63, com sede na rua São Francisco, nº 245, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, CEP 94.810-600, representada neste ato por sua Presidente **Sr JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1051341368, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 578.386.400-59, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.716/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:74D30A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS - CEPA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO**

AMARAL inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CENTRO DE ENSINO MÉDIO PASTOR DOHMS - CEPA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.843.945/0032-90, com sede na rua Marechal Floriano, nº 220, Bairro Piratini, em Alvorada/RS, CEP 94.838-420, representada neste ato por sua Presidente Sr. **ILDO STREGE POLICARPO**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 3019932759, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob 147.933.930-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.720/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:9309F9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68,denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.883.079/0001-09, com sede na rua Pompílio dos Reis, nº 3, Bairro Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente **Sr DIÓGENES RENATO SICHELERO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 7056360584, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 771.254.950-874, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.675/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos

efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:852274A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.263.305/0001-28, com sede na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 555, Bairro Jardim Aparecida, em Alvorada/RS, CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente Srª. **ADÉLIA CENTENO ZAPATA**, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 4022821931, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 387.462.630-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.732/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:272B480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CRECHE LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CRECHE LIGA ELEMENTAR DA MULHER DA VILA SALOMÉ**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.859.727/0001-47, com sede na rua Gonçalves Dias, nº 99, Vila Maria Regina, em Alvorada/RS, CEP 94.853-390, representada neste ato por sua Presidente Srª Eva Beatriz Muniz de Oronha, brasileira, inscrito no CPF/MF sob nº 448.279.460-00, para celebrar o presente

TERMO ADITIVO, de acordo com o **processo administrativo nº 41.727/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:7E0F28BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CRECHE TIA NENINHA I, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Srª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68,denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CRECHE TIA NENINHA I**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.570.275/0001-23, com sede na rua Vereda Tropical, nº 100, Bairro Onze de Abril, em Alvorada/RS, CEP 94.828-710, representada neste ato por sua Presidente Srª. **KELLEN MUNIZ DE ORONHA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 3084924913, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 992.203.260-00, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.682/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:800CC96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CRECHE TIA NENINHA II, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68,denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CRECHE TIA NENINHA II**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.570.275/0002-04, com sede na rua Aimoré, nº 25, Bairro Salomé, em Alvorada/RS, CEP 94.828-050, representada neste ato por sua Presidente Srª. **KELLEN MUNIZ DE ORONHA**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 3084924913, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 992.203.260-00, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.689/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:7937FD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68,denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.133.391/0001-54, com sede na Avenida Pátria, nº 591, Bairro Vila Formosa, em Alvorada/RS, CEP 94.814-510, representada neste ato por sua Presidente Srª. **MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG nº 7019455224, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 555.717.510-53, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.693/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda,

levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A4D4ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13.2017-SMED

OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.397.181/0001-50, com sede na rua Maris e Barros, nº 291, Bairro Parque São Caetano, em Alvorada/RS, CEP 94.820,410, representada neste ato por sua Presidente Srª. **REGINA BEATRIZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 8048552007, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 488.839.640-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 41.724/2017**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:D6C477BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE

SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA INTERSUL**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 91.336.354/0001-67, com sede na rua Andrade Neves, nº 827, Bairro Intersul, em Alvorada/RS, CEP 94.850-440, representada neste ato por sua Presidente **Sr NELTON DE ROSSO ALVES**, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 8018169642, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 398.176.520-68, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 9.097/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:0AA94FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PASSO DO FEIJÓ - AMOPASSO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.298.571/0001-47, com sede na rua Oceania, nº 566, Bairro Passo do Feijó, em Alvorada/RS, CEP 94.810-420, representada neste ato por sua Presidente Srª. **CLEONICE DA ALMEIDA BORBA**, brasileira, portadora do RG nº 7043176226, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 812.785.270-87, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o processo **administrativo nº 7.098/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;

Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:F49BD2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃODE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ASSOCIAÇÃODE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS - AMBAVIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.221.263/0001-63, com sede na rua São Francisco, nº 245, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, CEP 94.810-600, representada neste ato por sua Presidente **Sr JOSÉ ETELVINO PAZ AUSANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1051341368, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 578.386.400-59, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 7.099/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:6A2555FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste

ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **CENTRO EDUCACIONAL CLUBE DOS LEÕEZINHOS**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.883.079/0001-09, com sede na rua Pompílio dos Reis, nº 3, Bairro Jardim Algarve, em Alvorada/RS, CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente **Sr DIÓGENES RENATO SICHELERO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 7056360584, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 771.254.950-874, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 7.058/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:A985DDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.133.391/0001-54, com sede na Avenida Pátria, nº 591, Bairro Vila Formosa, em Alvorada/RS, CEP 94.814-510, representada neste ato por sua Presidente Srª. **MARIA NICE ALMEIDA DA CUNHA**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora do RG nº 7019455224, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 555.717.510-53, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 7.071/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos

efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:CEA69DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Srª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 92.397.181/0001-50, com sede na rua Maris e Barros, nº 291, Bairro Parque São Caetano, em Alvorada/RS, CEP 94.820,410, representada neste ato por sua Presidente Srª. **REGINA BEATRIZ DOS SANTOS**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, portadora do RG nº 8048552007, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 488.839.640-04, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 7.101/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:CCAFC5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07.2018-SMED

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALVORADA E SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Srª ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO**, inscrita no CPF nº 560.173.080-68, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a **SOCIEDADE ESPÍRITA SIMÃO PEDRO**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 98.759.046/0001-93, com sede na rua Maria do Carmo Garcia, nº 308, Bairro Bela Vista, em Alvorada/RS, CEP 94.810-340, representada neste ato por sua

Presidente Sr. **LAUDIO ALBERTO BORBA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 3003643361, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 183.307.540-49, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **processo administrativo nº 7.054/2018**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade de maior prazo para adaptação das Entidades Parceiras aos requisitos da atual legislação, pois migraram da prestação de atendimento pelo Regime dos Convênios para o de Parcerias, regido pela Lei 13.019/2014, haja vista que o início das atividades se deu no começo do ano de 2018;
Considerando o valor repassado pelo Poder Municipal às OSC do Município, ser insuficiente para fazer frente às despesas necessárias para manutenção das atividades quando do atendimento pleno das disposições impostas pela legislação;
Considerando reinvindicação dessas mesmas entidades, em reunião com o Poder Público, fundamentando que o valor recebido pela Administração restou insuficiente para o atendimento da demanda, levando em conta a crise instalada no país, e que se reflete também no município de Alvorada;
Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;
Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil;
Considerando a redução de verbas federais repassadas aos municípios e o baixo PIB da cidade de Alvorada;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 03 (três meses), a contar de 01º de janeiro de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os repasses dos recursos estabelecidos na Cláusula Sexta, item 6.2, serão efetuados pelo Município, conforme o número de atendimentos efetuados pelo CEI, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), a contar do dia 01º de dezembro de 2019, estabelecidos os seguintes valores: R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para cada criança atendida de 05 meses a 3 anos, 11 meses e 29 dias; R$ 300,00 (Trezentos reais) para cada criança com idade de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no instrumento ora aditado.
E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA BRUNETTA CARDOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:634E4C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2021 - EDITAL Nº005/2021 - SERVIÇOS TERCERIZADOS OBRAS

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 Constitui objeto desta licitação contratação de empresa habilitada para prestação de serviços Terceirizados de Auxiliar de Construção, Auxiliar de Limpeza Urbana, Auxiliar de Roçada, Zelador Noturno Nível IV, Encarregado de Equipe, Auxiliar Administrativo Nível I, Auxiliar Administrativo Nível II, Auxiliar Máquina Agrícola e Administrador, tendo em vista atender a demandas diárias, sendo estes serviços essenciais e contínuos. Os serviços serão realizados no âmbito Municipal sobre supervisão da Secretaria Municipal.
Data da abertura dos envelopes: Dia 18/01/2021
Horário: 14H
Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 11 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Maria da Rosa
Código Identificador:F2A9CD7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2021

06/01/2021 - Portaria nº 055/2021 - DESIGNAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder interinamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:2F1EB99F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS A MOVIMENTAREM AS CONTAS CORRENTES E OS ATIVOS FINANCEIROS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização aos servidores efetivos que serão responsáveis pela movimentação bancária do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe acerca da competência da movimentação das contas bancárias que envolvam o Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º. Ficam autorizadas as assinaturas conjuntas, dos servidores adiante designados para movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas a saber:

1) **GUSTAVO RUIZ ÁVILA**, brasileiro, servidor público efetivo sob o cargo de tesoureiro, matrícula nº 2814, portador do RG sob o nº 1071085581;

2) **HUGO DE CARVALHO NETO**, brasileiro, servidor público efetivo sob o cargo de escriturário, matrícula nº 0111, portador do RG sob o nº 1019452786;

3) **ANDRÉIA SOUZA FERREIRA**, brasileira, servidora pública no cargo de tesoureira, matrícula nº 3926, portadora do RG sob o nº 2093599609;

Art. 3º 3ºA movimentação das contas bancárias e dos ativos financeiros de titularidade do Município de Arroio dos Ratos/RS, ocorrerá com a assinatura de um dos servidores designados no artigo 2º e, na falta dos mesmos, com a assinatura do Secretário Municipal da Fazenda, Secretário responsável pela conta bancária, no caso de se tratar de Fundos específicos ou Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º4ºTodos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Secretário responsável ou Chefe do Poder Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 5º5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial o Decreto nº 028/2020.

Arroio dos Ratos, 8 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:A7B4AB90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 059/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 55.705, de 4 de janeiro de 2021, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica bandeira laranja e risco médio dentro do modelo de distanciamento controlado elaborado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto 059/2020, pelo Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 8 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:E48EE899

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS DEFINIDAS NA BANDEIRA VERMELHA, ESTABELECIDA NO DECRETO ESTADUAL 55.705/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 55.705, de 4 de janeiro de 2021, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do Município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica **bandeira vermelha** e risco alto dentro do modelo de distanciamento controlado elaborado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam adotadas no Município de Arroio dos Ratos, até determinação em contrário, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes ao protocolo definido para a Bandeira Vermelha, estabelecido no Decreto Estadual 55.705/2021, conforme tabela anexa ao presente Decreto - Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arroio dos Ratos, 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:9BB9FADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Decreto n. 61, de 08 de setembro de 2020, prorroga a suspensão excepcional e temporária das atividades de ensino municipal de educação por medida de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - O art. 1º do Decreto 61, de 08 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública municipal de ensino até junho de 2021, cabendo ao Poder Executivo disciplinar o plano de recuperação relativo à compensação da jornada de trabalho e distribuição de carga horária desde período. Os demais estabelecimentos que tenham como atividade de Educação deverão observar os critérios de funcionamento específicos e protocolos do modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul da bandeira adotada pelo Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se , Publique-se e Cumpra-se.

Data Supra.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:F23B5A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4173

DECRETO EXECUTIVO Nº 4173/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias vencidas entre as datas de 31 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1548 de 28 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado para o dia 11 de Janeiro de 2021, o vencimento das dívidas tributárias e não tributárias, vencidas no período compreendido entre as datas de 31 de Dezembro de 2020 a 08 de Janeiro de 2021, devido aos procedimentos de encerramento de exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:49D510DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. **INSCRIÇÕES:** As inscrições serão recebidas exclusivamente no Setor de Protocolos, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, 2470, de segunda e sexta-feira no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período compreendido de 07 a 21 de janeiro de 2021. **FUNÇÕES:** Professor(a) de Educação Física (01 vaga), Professor(a) de Geografia (01 vaga), Professor(a) de Matemática (01vaga), Professor(a) de Língua Portuguesa (01 vaga), Professor(a) de História (01 vaga), Professor(a) de Séries Iniciais (03 vagas). **CARGA HORÁRIA:** 20h semanais. **VENCIMENTOS:** R$ 2.740,03. **TAXA:** Isento. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail rh@boavistadosul.rs.gov.br

Boa Vista do Sul, 11 de janeiro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:E7DEC142

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Bom Princípio, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 25 de janeiro de 2021, às 09 horas, serão recebidos envelopes de proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 001/2021, cujo objeto é a aquisição de óleo diesel S500 e S10 para abastecimento da frota municipal. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:3A9911B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL ALBANO IVO SCHUCK – CEMADE.
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que a empresas licitantes STUDIO R3 CONTRUÇÕES EIRELI, SEATTLE CONSTRUTORA LTDA., TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA E EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas HABILITADAS no certame. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AA820EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA REFORMA DA ESTAÇÃO SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PNE NO PARQUE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO ARNO KUNZ.
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELLI, TAREFA CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA ANJO foram consideradas HABILITADAS e a empresa EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. foi considerada INABILITADA no certame. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:7DB234EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 012/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: BONATTO SANDER AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço em elétrica geral preventiva e/ou corretiva para veículos leves e pesados da frota do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, de 31/12/2020 até 31/03/2021.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:3EE18096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 001 CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: MECANICA RK LTDA, CNPJ 03.282.935/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço em mecânica preventiva/corretiva para veículos pesados da frota do Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 03 (três) meses, de 31/12/2020 até 31/03/2021.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:70F61253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE para atendimento na área da Educação e Cultura, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).
Forma da transferência: 12 parcelas.
Prazo de Execução: janeiro/2021 a dezembro/2021.

O Município de Campo Bom torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 12 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2B9D4734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.983, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.912, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

Considerando o Decreto Municipal nº 6.926, de 08/10/2020;

Considerando o Decreto nº 6.948, de 06/11/2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.912, de 04/09/2020, até 09/12/2020; e

Considerando o Decreto nº 6.967, de 09/12/2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.912, de 04/09/2020, até 09/01/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, **até 09 de fevereiro de 2021**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.912, de 04 de setembro de 2020, que "INSTITUI, CONFORME O PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) APROVADO PARA A REGIÃO 07, O PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES EM PARQUES E ÁREAS DE LAZER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:CEB1A741

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.984, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.913, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

Considerando o Decreto Municipal nº 6.927, de 08/10/2020,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.949, de 09/11/2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.913, de 08/09/2020, até 10/12/2020; e

Considerando o Decreto Municipal nº 6.968, de 09/12/2020, que prorrogou o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.913, de 08/09/2020, até 10/01/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, **até 10 de fevereiro de 2021**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.913, de 08 de setembro de 2020, que "INSTITUI O PLANO ESTRUTURADO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) APROVADO PARA A REGIÃO 07, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, E REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de janeiro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9EAE77CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 06/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ANISIA KAPRON,** partir de 04 de Janeiro de 2021 até 02 de Fevereiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 26/03/2012 à 26/03/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº012/2021 e retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BB1D1B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 07/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **DAISE BOURSCHEID,** partir de 04 de Janeiro de 2021 até 02 de Fevereiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 11/05/2015 à 11/05/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº011/2021 e retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8BFBD124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 08/2021, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **MARCIANE INES HENZ,** partir de 04 de Janeiro de 2021 até 02 de Fevereiro de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 25/02/2009 à 25/02/2014, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº018/2021 e retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 11 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9652C9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de Janeiro de 2021, o Senhor **VILMARIO JORGE SZYNWELSKI** para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, EXPANSÃO EXANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE, devendo perceber os subsídios previstos em Lei.
As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 06 de Janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B7151A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
Objeto: Comunicação da anulação de Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de Pneus Novos e camaras, para suprir às necessidades da frota de veículos e maquinários do Município de Coronel Bicaco/RS, por motivo de sobrepreço no valores finais cotados no ato do certame.

Coronel Bicaco, 11 de janeiro de 2021.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:6EDAD566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 006/2021
CONTRATADA: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
VALOR: R$17.330,04(dezessete mil trezentos e trinta reais e quatro centavos), sendo R$1.444,17(um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais
OBJETO: contratação de empresa para a treinamento e suporte técnico para os profissionais da Saúde
FUNDAMENTAÇÃO: Art 13, Inciso VI, combinado com o Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2021
VIGÊNCIA: 12 meses

Cotiporã, 08 de janeiro de 2021

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:30DA1284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2021
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: contratação de empresa para a treinamento e suporte técnico para os profissionais da Saúde
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000/2021
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA
CNPJ nº 27.978.251/0001-00
Validade: 12 meses
Valor R$17.330,04(dezessete mil trezentos e trinta reais e quatro centavos), sendo R$1.444,17(um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais

Cotiporã, 08 de janeiro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:EDEE5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME
CNPJ nº 94.334.752/0001-32
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2020
VALOR global de até R$ 429.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI ME
CNPJ nº 31.795.006/0001-26
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2020
VALOR global de até R$ 151.370,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUL FIOS EIRELI EPP
CNPJ nº 06.966.471/0001-35
OBJETO: registro de preços material elétrico
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0008/2020
VALOR global de até R$ 5.620,00

Cotiporã, 08 de janeiro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:01ABB4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 03/2020 AO CONTRATO N° 65/2018

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2020 AO CONTRATO 65/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG - ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO CONTRATUAL
DATA DO ADITIVO: INICIO:01/01/2021 VIGÊNCIA: 26/07/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH.
PELA EMPRESA: KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:789DE32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 29 do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 1.267/2017), CONCEDE à servidora municipal **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, no cargo de professora, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 05/01/2021 a 19/01/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos, conforme Portaria nº 270/2020.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E483684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE à professora municipal, **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, CPF nº 970.929.400-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D"para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D33EA5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE à professora municipal, **CARLA MARGARETE LAMMEL**, CPF nº 887.941.560-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D"para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir

de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:13E7756B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **DEBORA APARECIDA TOGNI DOS SANTOS**, CPF nº 943.872.730-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D"para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BE222231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021

PROMOVE PROFESSOR MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE o professor municipal, **LEANDRO VENDRUSCULO**, CPF nº 889.760.760-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D"para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EBA0A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, CPF nº 896.318.460-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D"para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A6D4339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **RAQUELINE RIGO JANKE**, CPF nº 001.754.270-70, nomeada em 27/07/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B"para a**

CLASSE "C", do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:40EBFE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, CPF nº 007.605.940-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B"para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9639D4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, CPF nº 000.551.650-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B"para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4159B000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, CPF nº 002.126.000-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B"para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87EC5C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0352021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **CRISTIANE FUHR**, CPF nº 750.373.190-72,

lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "D" para a CLASSE "E"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1A4EA67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021

PROMOVE PROFESSORA MUNICIPAL NOS TERMOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DERRUBADAS (LEI MUNICIPAL Nº 1.267/2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 11 da Lei Municipal nº 1.267, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, PROMOVE a professora municipal, **DAIANI TEMIS GONSATTO**, CPF nº 013.092.360-54, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da **CLASSE "B" para a CLASSE "C"**, do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas, a partir de 01 de janeiro de 2021, concedendo-lhe o valor remuneratório da referida classe estabelecido no Art. 36 da Lei nº 1.267/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F274006B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Inciso II do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, bem como na Lei Municipal nº 1.048/2013, NOMEIA o Sr. **NELCI LUIS GAVIRAGHI,** brasileiro, casado, CI 6030835752/SSP/RS e CPF nº 454.699.200-97, para o cargo de Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Derrubadas/RS, **a contar de 04 de janeiro de 2021,** devendo executar as atribuições do cargo constante no anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013, concedendo subsídio fixado na Lei Municipal nº 1.404, de 06 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:44B96DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 19/12/2019 a 18/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52A4523B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 11/02/2020 a 10/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B9624FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI**, no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:06D8A5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **JOÃO PAULO DUINOSKI PEREIRA**, no cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06 de janeiro a 25 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 09/06/2019 a 08/06/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1BB1DF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LAURI LUIS URBAN**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 22 (vinte e dois) dias de férias, a contar de 11 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 18/12/2019 a 17/12/2020.
Oito (08) dias de férias desse mesmo período aquisitivo, já foram gozados conforme a portaria nº 263/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9B5464D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **DEBORA SIMONE JANKE SELLE**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, referentes aos períodos aquisitivos de 19/02/2020 a 18/02/2021 – 20 (vinte) horas; e de 01/08/2019 a 31/07/2020 – 20 (vinte) horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:778AC779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, no cargo de Professora,

lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:184110F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, no cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 16/03/2019 a 15/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 04/01/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5597BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **MARIA EVETE FAGUNDES OLIVEIRA**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, da sede, 30 (trinta), dias de licença-prêmio, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DE1F9610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **JANINE CARMEN GALL FRITSCH**, no cargo de servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, 30 (trinta), dias de licença-prêmio, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B8E9C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal **ADELINO MACHADO VASCONCELLOS**, no cargo de Professor, 22 (vinte e dois), dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1D74FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **ADRIANE CRISTINE HEDLUND NESSLER**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0900B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7DA6221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **CACIANI MICHELI SCAPINI**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 11/03/2002 a 10/02/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:9CADF620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/ 2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **CARLA MARGARETE LAMMEL**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 28/02/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:844189F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **CECILIA TERESINHA OLBERMANN**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ADAFC1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **CLEBIA LUCIA GOLDSCHMIDT DALLABRIDA**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24D0F3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **DAIANI TEMIS GONSATTO**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B9BF858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **ELAINE ROSELEI GULARTE**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/02/2008 a 18/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3CAAE4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal **LEANDRO VENDRUSCULO**, no cargo de Professor, 22 (vinte e dois), dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/02/2003 a 18/02/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ECDE8E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **LUCILEIA FUHR BARROF**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:968AE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE servidora municipal **MARA CRISTINA SORGETZ DA ROCHA**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, sendo 40 (quarenta) horas referente ao período aquisitivo de 01.03.2012 a 28/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D4C644EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **MARICLEIA SIPPERT TRAUTENMULLER**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 07/06/2001 a 06/06/2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CF01A9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **MARLISE MARIA BALEST**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 19/12/2002 a 18/12/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87E6AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **MARYNEIDE BERGHETTI GROSS**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2002 a 28/02/2007

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1338816A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal **WILLIAN GRAEBIN**, no cargo de Professor, 22 (vinte e dois), dias de licença-prêmio, a contar de 19/01/2021 a 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71622DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2021

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no art. 86 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **RAQUELINE RIGO JANKE**, no cargo de Professora, 22 (vinte e dois) dias de licença-prêmio, a contar de 20/01/2021 a 10/02/2021, sendo 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 19/02/2008 a 18/02/2013 e 20 (vinte) horas referente ao período aquisitivo de 29/07/2013 a 28/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA225E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **SANDRA APARECIDA DE ANDRADE ZIMERMANN**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E98A557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **MARIA CLECI NEUBERGER**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BF95A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **SANDRA MARIA WEBER MENDES**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:C3610C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **ROSANE LEONHARDT**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7D653CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **JULIANA SCHILLER DO ROSÁRIO**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:515B717F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **JULIANA HABITZREITER LENA**, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A6C7E94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE ao servidor municipal **VALDAIR VERISSIMO**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 a 19/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B3A51693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei nº 152/95), CONCEDE à servidora municipal **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 11/01/2021 a 31/01/2021, referente aos seguintes períodos aquisitivos: de 04/09/2019 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 05/12/2020. Fica a servidora convocada a trabalhar 10 (dez) dias de férias do referido

período aquisitivo, por necessidade de permanência da mesma em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.
Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 417/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B14059C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2021

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELA CERTIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, R E S O L V E
Art. 1º - Nomear os servidores municipais, **MARLOM AUGUSTO GEROLDINI**, Agente Administrativo, **HELIO LAMPERT,** Agente de Recursos Humanos e **SCHEILA DAIANE TAMIOSO** Assessora Especial de Secretário, como responsáveis pela certificação das publicações dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Derrubadas, bem como responsável pelas autenticações de cópias de documentos expedidos e recebidos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 241/2013 e 389/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 04/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:76C458D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, QUE CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 004, de 04 de janeiro de 2021, que concede Licença-Prêmio a servidora pública municipal, **MARA ANDREIA PASQUETTI GAVIRAGHI**, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 05/01/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:87FDC9AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2021 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 01/2021

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando o preenchimento do cargo de **Fiscal de Obras**, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br. Também será publicado extrato do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por servidores efetivos, designados através da Portaria n° 32.918 de 04 de janeiro de 2021.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até pelo mesmo período no interesse da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 4.241/2020, e será regida pelas Leis n° 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).
CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS
1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento do cargo de Fiscal de Obras, de acordo com o quadro especificado no item 1.3..
1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser

convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
1.3. Quadro de Cargos e Vencimentos:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Exigência Mínima	Vencimento
Fiscal de Obras	01	40 horas	Ensino Médio Completo	1.849.95

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.
1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
1.4. Das Atribuições do Cargo:
FISCAL DE OBRAS
a) Descrição sintética: exercer a fiscalização geral na área de obras.
b) Descrição analítica: fiscalizar as obras; exigir as calçadas livres do material de construção; exigir a limpeza de muros de proteção; notificar os infratores da Lei Municipal; fazer vistoria nas praças públicas, monumentos, ruas e calçadas, jardins e árvores, comunicando ao departamento de obras as irregularidades; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas correlatas.
CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão somente via presencial, e poderão ocorrer mediante procuração específica.
2.3. As inscrições neste processo seletivo público ocorrerão junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, n° 279, nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2021, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 15h30min.
2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horários previstos no item acima.
2.5. As inscrições serão gratuitas.
2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3., ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:
2.6.1. Ficha de inscrição, que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.
2.6.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.9. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
2.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.
CAPÍTULO III - DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO
3.1. A contratação para o cargo de Fiscal de Obras se dará por meio de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Objetiva será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, às 9 (nove) horas, na EMEF Catulino Pereira da Rosa, localizada na Rua Barão do Rio Branco, n° 1010, centro, na cidade de Dom Feliciano/RS. A Prova Objetiva terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
3.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos com documento de identificação com foto, na forma prevista neste edital, e caneta esferográfica confeccionada em material transparente de tinta azul ou preta.
3.3. A Prova Objetiva terá 20 (vinte) questões, sendo constituída da seguinte maneira: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimento específico. Cada questão terá o valor de 5 (pontos), resultando no valor total de 100 (cem) pontos.
3.4. O candidato que não obter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, correspondente ao acerto de 10 (dez) questões, estará eliminado do Processo Seletivo.
3.5. Cada questão conterá 04 (quatro) opções de resposta e somente uma será considerada correta.
3.6. Os conteúdos abrangidos na Prova Objetiva serão os seguintes:
3.6.1. Língua Portuguesa: Interpretação dos diversos tipos de gêneros textuais, substantivo (classificação quanto ao gênero, número e grau), artigo (identificação e emprego), adjetivos (gênero, número e noções de grau), pontuação, numeral, sinônimos e antônimos, emprego dos porquês e emprego de mal ou mau.
3.6.2. Conhecimento Específico: Lei Orgânica do Município e suas alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e suas alterações. Código de Obras do Município e suas alterações. Conhecimentos gerais sobre as atribuições do cargo.
3.7. Não será permitido aos candidatos entrar ou permanecer no local de realização da prova com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, celular, calculadora, *walkman*, agenda eletrônica, *notbook*, *tablet*, mp3, etc), livros, apostilas ou anotações de qualquer tipo. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
3.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova Objetiva deverá no ato da inscrição informar o fato. No dia da realização da prova esta deverá levar um responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
3.9. Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer no recinto, afim de acompanhar os fiscais no preenchimento dos termos e fechamento dos envelopes com os gabaritos e provas.
3.10. No prazo de 01 (um) dia útil após a data de realização da Prova Objetiva será divulgado o Gabarito Preliminar. Do resultado divulgado, caberá recurso a ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis.
3.11. No dia 05 de fevereiro de 2021 será divulgado o Gabarito Definitivo e as respostas aos Recursos interpostos ao Gabarito Preliminar.
3.12. No dia 08 de fevereiro de 2021 será divulgado o Resultado Preliminar, na qual caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.
3.13. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
3.14. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado final será publicado por meio de Ata no prazo de 01 (dia) útil, na forma prevista neste edital.
CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS
4.1. Será admitido recurso quanto:
4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição.

4.1.2. Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.
4.1.3. Ao resultado das prova aplicadas neste Processo Seletivo Público.
4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dias) úteis após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no item 2.3., obedecendo o prazo previsto no item acima e contendo:
4.3.1. No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição.
4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.
4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de pontuação. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a pontuação obtida na Prova Objetiva.
5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, no mínimo 50% do total de pontos, conforme descrito no presente edital.
5.3. A classificação final do Processo Seletivo Público será publicada por Ata e apresentará apenas os candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação.
5.4. Na hipótese de igualdade de pontos entre os aprovados, o desempate para efeito de classificação dar-se-á por sorteio, salvo no caso de candidatos acima dos 60 (sessenta) anos de idade, que terão preferência de acordo com o Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741 de 1º de outubro de 2003).
5.4.1. Caso seja necessário realizar o sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo no endereço descrito no tópico 2.3., no dia 19 de fevereiro de 2021.
5.5. No dia 22 de fevereiro de 2021 será publicado na forma o Resultado definitivo, com a colocação final dos aprovados.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação observará as diretrizes e normas deste Edital, bem como a legislação pertinente, em especial as Leis Municipais n.º 4.241/2020, n.º 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e n.º 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).
6.2. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
6.3. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, podendo também, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.
6.4. É responsabilidade exclusiva dos candidatos manterem-se informados das publicações das Atas, a fim de garantir a ciência da nomeação para a contratação temporária.
6.5. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para apresentar-se. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
6.6. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.
6.7. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:
6.7.1. Ser aprovado nas provas realizadas com as porcentagens mínimas exigidas no edital.
6.7.2. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.
6.7.3. Ter idade mínima de 18 anos.
6.7.4. Entregar os seguintes documentos:
6.7.4.1. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
6.7.4.2. Uma foto 3X4 atualizada;
6.7.4.3. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição;
6.7.4.4. Comprovante de Residência atualizado;
6.7.4.5. PIS/PASEP;
6.7.4.6. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
6.7.4.7. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
6.7.4.8. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
6.7.4.9. Número de Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
6.7.4.10. Cópia do RG e CPF;
6.7.4.11. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
6.7.4.12. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
6.7.4.13. Declaração de Bens;
6.7.4.14. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos;
6.7.4.15. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo.
6.8 O Processo Seletivo Público de que trata este Edital terá validade de 6 (seis) meses a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
6.9. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
7.3 Fazem parte do presente Edital:
7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo Público n° 01/2021.
7.3.2. Anexo II - Cronograma do dia e horário da prova objetiva.
7.3.3. Anexo III - Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Público n° 01/2021.
7.3.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento de Recurso.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021

Publicação do edital	08/01/2021
Inscrições	**11, 12 e 13/01/2021**
Publicação dos Inscritos	18/01/2021
Recurso da não homologação das inscrições	21 e 22/01/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	25/01/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	26/01/2021
Publicação da relação final de inscritos	27/01/2021
Aplicação da Prova Objetiva para o cargo	**29/01/2021**
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.	01/02/2021
Recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva para o cargo de Fiscal de Obras.	02 e 03/02/2021
Divulgação do Gabarito Definitivo e das Respostas aos recursos da Prova para o cargo de Fiscal de Obras.	05/02/2021
Divulgação do Resultado da Prova Aplicada	08/02/2021
Recursos dos Resultados da Prova Aplicada	09 e 10/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	11/02/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	12/02/2021
Publicação do Resultado Final	18/02/2021
Aplicação do Critério de Desempate	19/02/2021
Publicação da Colocação Final dos Aprovados	**22/02/2021**

ANEXO II
CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA

Aplicação da Prova Objetiva Para o Cargo	**29/01/2021**

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021
DA DADOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS:

Nome Completo:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____.
CPF nº _____
RG nº _____ Órgão Expedidor: ____
Estado Civil: _____
Endereço: Rua _____,nº_____
Complemento:_____ _ Bairro:_____
Cidade:_____ UF:_____ CEP:_____
Telefone Residencial: (____)_____ Celular:(___)_____ _.
E-mail: _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 01/2021

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ETAPA	
( ) Inscrição ( ) Gabarito Preliminar da Prova Objetiva ( ) Resultado da Prova Objetiva	

RAZÃO DO RECURSO
EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO: _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:96773679

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ nº 10.220.038/0001-23 – Termo Aditivo nº 005/2021 – Contrato Administrativo nº 011/2018 – Pregão Presencial nº 128/2017 – Prorroga prazo de vigência passando para 10/01/2022, acresce MB/S e reajusta valor passando de R$ 3.384,76 para R$ 3.632,52 - Assinatura: 08/01/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A14622DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Enfermeiro conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Farmacêutico conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Taisa Tatsch Jacobsen	Enfermeiro	25º Lugar
Maik Cunha Morais	Farmacêutico	4º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:4F985B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 001/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
OBJETO: Registro de preço para aquisição de fórmulas e suplementos para nutrição enteral.
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 26 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 26 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:3DD94F3A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO PE Nº 011/2021

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de aparelhos telefônicos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo ME/EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 25 de Janeiro de 2021 às 09:45 horas.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 25 de Janeiro de 2021 a partir das 10:00 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EC07C99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.665 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Anexo II da Lei Municipal n. 5.316, de 16 de junho de 2011, que "Dispõe sobre o quadro de funcionários públicos do Poder Legislativo e dá outras providências"

Prefeitura Municipal de Esteio, de 05 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D8A0C553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.666 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Advogado.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:AA0EBF58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.667 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções de Professor de Espanhol, Libras, Musica e Gestor Pedagógico.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 06 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:F38CC843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.804 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:854BC11D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.806 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o art. 2º do Decreto Nº 6.805 de 28 de dezembro de 2020, que fixa o período de férias e de recesso escolar na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais de Educação Básica, nas Escolas Municipais de Jovens e Adultos e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de dezembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8C3EAC9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.809, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o Gabinete de Governança e Gestão e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:16036DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.810, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece a compensação horária referente aos pontos facultativos do ano de 2021, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 06 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:99745518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.811, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Delega Atribuições aos Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CACF2C00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.813, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta o PDTIC – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FBCCDA18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0154/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CEDER Tais Rosa da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41222, para o Município de Novo Hamburgo, no período de 30/11/2020 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o CEDENTE mediante ressarcimento pelo CESSIONÁRIO, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28B0E7DC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0155/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PRORROGAR cedência de Meliana Caldas Ayala Bonades, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31475, para o Município de Sapucaia do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2021, sendo mantidas todas as cláusulas do instrumento originário, conforme Lei Municipal 5266/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87BAFF9A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0156/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Ana Cristina de Oliveira, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 30195, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 03/06/2014 a 03/06/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F4117E53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0157/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4141/2020 para fazer constar: INCORPORAR, a partir de 29/12/2020, à servidora MARIA CECI SALCEDO BOTELHO, Escrevente, Estatutário, matrícula nº 2125, a importância de R$ 340,83 (trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 852,83, INCORPORAR a importância de R$ 52,04 (cinquenta e dois reais e quatro centavos), valor referente a 10% das parcelas provisórias de Hora Extra 50%, de um total de R$ 520,46, INCORPORAR a importância de R $ 8,67 (oito reais e sessenta e sete centavos) de reflexo, INCORPORAR a importância de R$ 245,98 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), valor referente a 50% das parcelas provisórias de Função Gratificada, de um total de R$ 491,96, INCORPORAR a importância de R$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Adicional de Incentivo, de um total de R$ 219,25, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:391431A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0158/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Thays Rockenbach Auler, Professor Educação Infantil, matrícula nº 41097, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 14/04/2015 a 14/04/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B20B48FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0159/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2160, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2020, cem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE6974E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0160/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Malvina Beatriz Silveira de Andrades, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2160, 26 (vinte e seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/12/2020, cem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:712D572B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0161/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 1459/2020 para fazer constar: CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23.03.2020, concedida pela Portaria nº 5306/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEDDE25B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0162/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 2904/2020 para fazer constar: CONCEDER para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 01.07.2020, concedida pela Portaria nº 5306/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4AEA2C12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0163/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Fatima Terezinha Mota Petry Fonseca, Professor Matemática, matrícula nº 45273, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 10/03/2015 a 10/03/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:745E5773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0164/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Maria de Lourdes de Oliveira Jesuino, Servente, matrícula nº 8055, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 6/09/2014 a 06/09/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF833716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0165/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4284/2020, que CONCEDEU para Maria de Fatima Lopes Medeiros, Servente, Estatutário, matrícula n° 7001, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 04.01.2021, concedida pela Portaria nº 5092/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8AA32AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0166/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Maciel, Contínuo, matrícula nº 50484, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 09/06/2013 a 28/06/2018, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BD5807F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0167/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Luciane Abreu Aguiar, Servente, matrícula nº 50418, Estatutário, licença para tratamento de interesse, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.03.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF0DC830

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0168/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4819/2020, que PROCEDEU a relotação da servidora Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 08.12.2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C93809BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0169/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR o servidor JONAS KOLLER, matrícula nº 31540, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar ANDERSON ANTONIO MARQUES MORAES, matrícula nº 30627, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/001, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada WEBNETS SOLUÇÕES EIRELLI ME, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento sotware (aplicativo), contemplando implantação, hospedagem, parametrização, treinamento e suporte técnico, para atendimento de ocorrências - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2020, oriundo do processo administrativo nº 5499/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6C6988B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0170/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Angélica da Silveira Collioni, do cargo em comissão de Diretor de Cultura (SMCEL), CC Estatutário, matrícula 6885, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8F858BC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0171/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Luiz Fernando da Silva Cheruti, do cargo em comissão de Diretor Administrativo (SMCEL), CC Estatutário, matrícula 6888, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3F41C54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0172/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Shaiane Dias Lopes, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Esportivas, CC Estatutário, matrícula 6766, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90555742

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0173/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carmem Silvia Aguiar Pacheco, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Culturais, CC Estatutário, matrícula 6910, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FABBFC1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0174/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Luciano Reichenbach de Araújo, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CC Estatutário, matrícula 6877, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DBB5DEFE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0175/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Derli Freitas Scienza, do cargo em comissão de Diretor do Escritório de Projetos, CC Estatutário, matrícula 6947, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:28586BCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0176/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Wagner dos Santos Chagas, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, CC Estatutário, matrícula 6938, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:72F5EC74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0177/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Graziele dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC Estatutário, matrícula 6891, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:598A9D1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0178/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Jéssica Coitinho Marques, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, CC Estatutário, matrícula 6936, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8047B60C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0179/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Michele Correa da Silveira de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Políticas Ambientais, CC Estatutário, matrícula 6868, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C04F66A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0180/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Cássia Juliana Vargas Dornelles, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, CC Estatutário, matrícula 6934, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F96B6009

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0181/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Taiguara Almeida da Cunha, do cargo em comissão de Coordenador de Gestão e Demandas da Comunidade, CC Estatutário, matrícula 6880, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8D713E87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0182/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carlos Roberto Silveira, do cargo em comissão de Coordenador da Central de Controle e Liberação de Serviços, CC Estatutário, matrícula 6924, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E13594B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0183/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Marcia Pereira, do cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, CC Estatutário, matrícula 6893, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:03EA192A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0184/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Ronie de Oliveira Coimbra, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CC Estatutário, matrícula 6896, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:829D7049

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0185/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Carmen Regina Tanski Pavão, do cargo em comissão de Coordenador da Junta Militar, CC Estatutário, matrícula 6832, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50AFDF55

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0186/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Vera Rosane Toscani Vaz Helfensteller, do cargo em

comissão de Supervisor Geral (FSPSCE), CC Estatutário, matrícula 6907, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EA0B854F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0187/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Gerson Luís Cutruneo, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC Estatutário, CC- RPPS 2, matrícula 6905, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AD73EEA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0188/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Fernanda Schmitt, do cargo em comissão de Diretor de Previdência, CC Estatutário, CC- RPPS 1, matrícula 6905, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9B996CEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0189/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Lucas Kaua Dias da Cunha, do cargo em comissão de Coordenador de Gabinete, CC Estatutário, matrícula 6748, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3491BC0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0190/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Nahiene Closs de Andrade Silva, do cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Despesa, CC Estatutário, matrícula 6948, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E770294D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0191/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Adriane Pereira, do cargo em comissão de Coordenador de Compras, CC Estatutário, matrícula 6943, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:295644E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0192/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Silvia Nascimento, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, CC Estatutário, matrícula 6882, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:93221171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0193/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Sheila Mahle Buttenbender, do cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CC Estatutário, matrícula 6906, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6CDE2A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0194/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Gabriela De Mozzi, do cargo em comissão de Diretor de Políticas Ambientais, CC Estatutário, matrícula 6923, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFA062A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0195/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Luiz Henrique Souto, do cargo em comissão de Diretor de Serviços Urbanos, CC Estatutário, matrícula 6859, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5C1EFA60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0196/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Claudia Adriane de Jesus, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, CC Estatutário, matrícula 6847, a partir de 01.01.2021, com base na Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D29891EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0197/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 07.01.2021, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Libras, Professor de Artes Musicais, Professor de Espanhol e Gestor Pedagógico, de acordo com a Lei nº 7667/2021, conforme segue:

I. Dois representantes da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Diossara Ceroni Ferreira;
Marcia Elisa Broilo.

II. Um representante da Procuradoria Geral do Município - PGM:
Michele de Andrade Torrano.

III. Três representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Angela Cristiane Stroff;
Priscila de Abreu Hofmeister;
Claudia Kereski Ruschel.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D397635F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0198/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Airton Marcos Mroginski, nomeado no cargo de Motorista em 15/10/2012, matrícula 30.721, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 1249/2020, com base na coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, conforme a irregularidade, a seguir elencada, quer seja, a saída em meio ao expediente para fins particulares sem o registro do ponto, e sua conduta de possível assédio sexual perante a estagiária. Confirmada a irregularidade esta torna o servidor incurso no artigo 172, caput, I, X, combinados com o artigo 171, III, IV, IX, XI, e com o artigo 186, XIV. da Lei Complementar Municipal Nº 5231/2011. Neste ato, fica disponibilizado ao servidor o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, para fazer vistas ao processo, requerer cópias e apresentar, por escrito, suas alegações finais. Fica ainda, ciente o servidor de que deverá manter, junto à comissão, seu endereço atualizado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BBDB0AAA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0199/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INDICIAR o servidor Alexandre Tavares Franz, nomeado no cargo de Médico Infectologista em 16/05/2011, matrícula 30.481, sob Regime Jurídico Estatutário, cedido para a Fundação de Saúde São Camilo de Esteio, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 5434/2019, com base na coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, conforme as irregularidades, a seguir elencadas, quais sejam, postura insatisfatória na lide com pacientes, trato com grosseria com os pacientes, negar-se em fornecer laudos aos pacientes. Confirmadas as irregularidades estas tornam o servidor incurso no artigo 172, caput, IV e XV, combinado com o artigo 171, I, IX, XI da Lei Complementar Municipal Nº 5231/2011. Neste ato, fica disponibilizado ao servidor o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento, para fazer vistas ao processo, requerer cópias e apresentar, por escrito, suas alegações finais. Fica ainda, ciente o servidor de que deverá manter, junto à comissão, seu endereço atualizado.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2F6CE017

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0200/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Joao Felipe Dias de Souza, Técnico em Edificações, Estatutário, matrícula nº 31396, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão, a partir de 01.01.2021 e da Secretaria Municipal de Governança e Gestão para a Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04.01.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DE6D31C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0201/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4647/2020, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020061880, que resultou em arquivamento. Homologado em 25.12.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD5CC61C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0202/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CEDER Marcos Aurelio da Silveira, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30074, para a Câmara Municipal de Esteio, no período de 06/01/2021 a 31/12/2021, com natureza de cedência onerosa para o cessionário, conforme Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3DFF811E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0203/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5363/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020037441, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8A2E1172

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0204/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria n° 5362/2019), os fatos e as responsabilidades acerca de situação constante no Memorando On-Line Protocolo Nº 2020058747, em conformidade com a Lei Municipal Nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F6B9BF8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0205/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Martins Andrade, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31572, GS no valor de R$ 128,68, a partir de 22.12.2020, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A53A2D77

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0207/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Lilamar Flores Boff, Professor, matrícula nº 40027, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 16/02/2015 a 16/02/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7172E299

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 001/2021 - LEI MUNICIPAL 7667/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, torna público o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE PROFESSOR DE LIBRAS, PROFESSOR DE ARTES MUSICAIS, PROFESSOR DE ESPANHOL E GESTOR PEDAGÓGICO, nos termos da Lei Municipal 7.667, de 06 de janeiro de 2021, cuja o edital 01/2021, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

As inscrições serão realizadas no período de 08/01/2021 a 13/01/2021 EXCLUSIVAMENTE pela Internet através do envio da documentação para o e-mail processoseletivosmeesteio@gmail.com.

DEMAIS INFORMAÇÕES: (51) 3473-0601

Esteio, 11 de janeiro de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0DB8C584

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020, Processo administrativo nº **133/2021. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO-PERECÍVEIS - SME".** PARTICIPAÇÃO: **: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 29 de janeiro de 2021 às 14:00 horas.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:5D3AF8B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0206/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Lilamar Flores Boff, Professor, matrícula nº 40027, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 16/02/2015 a 16/02/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A3C9405B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0207/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Vanessa Rambow, Assistente Social, matrícula nº 30685, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 02/08/2012 a 02/08/2017, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:63C43983

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0208/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CANCELAR, por motivo de licença maternidade, para Michelle de Souza Muller Lourenco, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41798, o período de férias concedidas pelo Decreto 6805/2020, no período de 04/01/2021 a 17/01/2021, ficando 14 (quatorze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC143B6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0209/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41814, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 22/07/2014 a 22/07/2019, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52785A0E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 0210/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, licença para tratamento de interesse, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03.02.2021, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7A7412D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE SÚMULA DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021
CONTRATADO: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE HARMONIA DURANTE O ANO DE 2021, ATÉ A SEGUINTE QUANTIDADE: 133.845 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) LITROS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 475.149,75
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

LEIA-SE:
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2021
CONTRATADO: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA CNPJ: 05.807.499/0001-67
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO VISA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE HARMONIA DURANTE O ANO DE 2021, ATÉ A SEGUINTE QUANTIDADE: 133.845 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO) LITROS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 475.149,75
DATA DE EMISSÃO: 04/01/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Harmonia, 12 de Janeiro de 2021.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:8BD50B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - ADITIVO Nº 003

Extrato de Contratos Administrativos

A Autarquia Hospital Municipal São José- Ibiraiaras RS informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de Janeiro de 2021:

Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 01/2018; Dispensa de licitação n.º 03/2017; Contratada: Servioeste Soluções Ambientais Ltda; valor total anual de R$ 11.246,40 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); objeto: Renovação contratual por mais 12 meses; vigência: 12/01/2021 à 11/01/2022; Data de assinatura: 12/01/2021.

Ibiraiaras/RS, em 12 de Janeiro de 2021.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:59DE8F2D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET Nº 01/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica o Edital SMECET nº 01/2020, que dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Dal Piva para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e da Escola Municipal de Ensino fundamental João Dal Piva, com a legislação vigente, através da Resolução do CME nº 004/2013 e CME nº 006/2014, **retifica o período de inscrições das matrículas na Educação Infantil, na EMEI Benito Victório Martinelli e para o ensino fundamental na EMEF João Dal Piva para o ano letivo de 2021**, bem como a data de análise das inscrições, a homologação e o período de matrícula, que passam a ser:

Das inscrições:
As inscrições serão realizadas no período de 12 à 15 de janeiro de 2021, na Secretaria de Educação situada na Rua João Stella, Nº 55, Centro das 8h às 11:45h e das 13:30h às 17:30h.

Da análise e Homologação das inscrições:
Período de análise: de 01/02/2021 à 05/02/2021
Publicação das inscrições homologadas: 08/02/2021, no site da prefeitura (www.ibiraiaras.rs.gov.br).

Das matrículas:
As matrículas serão realizadas na respectiva escola, nos seguintes dias e horários:
Período: 09/02/2021 à 12/02/2021
Horário: das 8h às 12h e das 13 h às 17 h.

Salientamos que as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, bem como, os pais que já fizeram a respectiva inscrição não precisam fazer novamente.

Ibiraiaras, 11 de janeiro de 2021.

SILVIA POLLI
Secretária Municipal de Educação

ROSECLER M.R. DA SILVA
Presidente do CME

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:C00BC02E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.125/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$ 252.250,00** (duzentos e cinqüenta e dois mil e duzentos e cinqüenta reais)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º II c/c Art. 9º III
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (1153) Obras e Instalações.....R$ 191.000,00

Art. 7º III
0502.1545201182.206 Coleta de Lixo Domiciliar
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.500,00

Art. 7º IV
0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta
4.4.90.51 (1153) Obras e Instalações.....R$ 47.750,00

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

Art. 7º II c/c Art. 9º III
Auxílio/Convênio – CR 887917/19 Min Turismo - Praça - Fonte 1153.....R$. 191.000,00

Art. 7º III
0502.1545201102.049 Manutenção do Setor de Serviços Urbanos
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 13.500,00

Art. 7º IV
Superávit FinancExercAntRec1153 – Conv Min Turismo Praça 2ª Etapa.....R$ 47.750,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 11 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 11 de janeiro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:668CB342

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3460-6	Marta Canci	20	-	14/09/2017 à 13/09/2018	15/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:E42BB8EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Rerratifica a data de início das férias concedida pela Portaria nº 022/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com da Lei Municipal nº 1.470/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a data de início das férias concedida pela **Portaria nº 022/2021,** de 08 de janeiro de 2021, a qual passa a ser a partir de 11/01/2021. Ratificar os demais dispositivos constantes na **Portaria nº 022/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:4044F28C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 25/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal**,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como titulares na Comissão Permanente de Licitações, nos processos licitatórios durante o exercício de 2021:
Presidente: Elias Ori Machado, matrícula 3.595-5;
Secretário: Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0;
Membro: Tales Lunelli, matrícula 3.823-7.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a lista de suplentes da Comissão Permanente de Licitações, para atuarem nos processos licitatórios durante o exercício de 2021 quando convocados pelo presidente:
Suplente: Valquíria de Mello Pilar, matrícula 3871-7;
Suplente: Neimar Cenci, matrícula 3571-8;
Suplente: Luís Júnior Zembruski, matrícula 3602-1.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:800D5E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 26/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO PARA JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

MUNICIPIO DE IBIRAIARAS, representado pelo prefeito municipal, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os seguintes servidores municipais para atuarem como Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2021:
c) Elias Ori Machado, matrícula 3595-5;
d) Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0.

Art. 2º- Designar os seguintes servidores municipais para integrarem a equipe de apoio auxiliando os Pregoeiros Oficiais do Município de Ibiraiaras-RS, nos processos licitatórios durante o exercício de 2021:
e) Titular: Luís Júnior Zembruski, matrícula 3.602-1;
f) Titular: Tales Lunelli, matrícula 3.823-7;
g) Suplente: Valquíria de Mello Pilar, matrícula 3871-7;
h) Suplente: Neimar Cenci, matrícula 3571-8;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9621A9AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2021 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Convoca Servidora Municipal no período de férias, Nomeia Orientadora do Setor Pedagógico da SMEC e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002 e de acordo com a Lei Municipal nº1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Servidora Municipal **Dabta Camila Tedesco**, matrícula nº 3588-2, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 543/2020, para retornar as suas atividades na data de 12/01/2021, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.
Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Nomear, a partir de 12/01/2021, a Professora Municipal **Dabta Camila Tedesco,** matrícula nº 3588-2, para exercer a função de **Orientador do Setor Pedagógico da SMEC**, percebendo o **FG-2**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações.

Art. 3º Convocar, a partir de 12/01/2021, a Professora Municipal **Dabta Camila Tedesco,** matrícula nº 3588-2, para trabalho em regime suplementar de 20 horas semanais, para exercer a função de **Orientador do Setor Pedagógico da SMEC**.

Art. 4º Cancelar o adicional pela Regência de Classe a Professora Municipal **Dabta Camila Tedesco,** matrícula nº 3588-2, a partir de 12/01/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de janeiro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9EA18549

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 001, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA N° 001/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Verª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade cautelar de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública, através de ações e medidas coordenadas no âmbito municipal e em consonância com a região;

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço a Presidente poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

Art. 5° - Fica revogada a Portaria n° 008, de 19 de março de 2020.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Secretário.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:647FF57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12200/2021

Nomeia Mauro Cesar Constantino, no cargo de Assessor de Gabinete do Vice-Prefeito.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAURO CESAR CONSTANTINO**, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO 40H**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:199872F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12201/2021

Nomeia Raquel Cristina da Silva Novello, como Coordenadora do Departamento do CRAS, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA NOVELLO,** a contar de 04 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DO CRAS**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0682002E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12202/2021

Lotar, Carlos André da Rosa no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar, **CARLOS ANDRÉ DA ROSA,** a contar de 05 de janeiro de 2021, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 12080/20

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F3E9D7D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12203/2021

Nomeia Avelino Jorge Alflen, no cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **AVELINO JORGE ALFLEN,** no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**, a contar de 06 de janeiro de 2021, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de janeiro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B695174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0057/2020***, Processo nº 11350/2020, para registro de preços para aquisição de cento e cinquenta (150) livros de literatura infanto juvenil que aborde o tema Meio Ambiente (História do Planeta Azul), para a realização da Mostra de Idéias Sustentáveis do projeto "Imbé Incluso e Sustentável", tendo solicitação de impugnação pela empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. Após julgamento da impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920,

Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8B537BB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0060/2020***, Processo nº 11349/2020, para registro de preços para aquisição de dois mil (2000) livretos de 25 à 30 páginas e cinco mil (5000) panfletos de 15x21cm, para serem utilizados no projeto "Imbé Incluso e Sustentável", tendo solicitação de impugnação pela empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. Após julgamento da impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2988E0A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de BROCAS de construção, usos gerais, como madeiras, alvenaria, ferros e concreto, destinado ao uso do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses, para Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 04/02/2021, às 14:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E1BB6581

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de SACOS DE LIXO DE 50, 100, 150 E 200 LITROS, destinado ao uso do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses, para Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 08/02/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 12 de Janeiro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:2365D68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 01/2021 SRP Nº 01/2021 PROCESSO Nº 01/2021 - EDITAL Nº 01/2021

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA, para diversas Secretarias, às 14 horas do dia 25 de janeiro do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 11 de janeiro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:A1E5140F

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO ADITIVO 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.612.826/0001-90, com sede na Rua Senador Pinheiro, n° 1348, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, seu Prefeito, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS.
CONTRATADA: BUSCAR ASSESSORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, nº 361, no município de DERRUBADAS – RS, CEP: 98.528-000, com base no Processo de credenciamento 01/2018, na Lei n° 8.666/93, e Lei 9.648, resolvem prorrogar o prazo de vigência do mesmo, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei n° 8.666-93
Data de assinatura 11/01/2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:7148BA20

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 57/2020

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDÉCIO GRAEF, brasileiro,

casado, portador da Carteira de Identidade n° 2016973113, CPF n° 189.955.190-53, residente e domiciliado na Rua São João, 431, centro, Independência – RS e a empresa **IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n°. 17.731.280/0001-00, com sede na Rua Irmãos Person, nº26, Centro na cidade de Ijuí – RS, neste ato representada pelo Sr. IVAN FERNANDO DOBLER STROCHEIN , doravante denominada CONTRATADA, resolvem reajustar o contrato nº 57/2020, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei n° 8.666-93.
Valor total do lote 1 e 2 R$3.991,33. **Data de assinatura 11/11/2021.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:EF164A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 01/2021

EDITAL N.º 01/2021

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 18/2020, **DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITO** ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de 01 (um) Médico, para desempenhar funções junto à Secretaria de Saúde - PADU, conforme segue:

MÉDICO
HOMOLOGADA
GISELE COSTA NOGUEIRA
RAUL UHMANN HILBIG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE JANEIRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8AB0AE12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 01/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 01/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação de serviços de recapagem de 04 pneus para motoniveladora Caterpillar 120B: Comercial Autopeças MC Ltda - ME, CNPJ nº 68.815.182/0001-92 no valor de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

Jacutinga-RS, 11 de janeiro de 2021**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:196FE01D

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA 02/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 02/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a aquisição de assento novo para o equipamento retroescavadeira RK 406: Chape Máquinas, CNPJ nº 07.869.457/0001-86 no valor de R$ 3.996,52 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Jacutinga-RS, 11 de janeiro de 2021**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:804F4C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 02/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2021
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria jurídica.
Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93.
Contratada: BORTULINI ADVOGADOS ASSOCIADOS.
Prazo contratual: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta meses).
Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

Marcelino Ramos, RS, 07 de janeiro de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:96D3A109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 09/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PLACAS IYH 2125

Valor Contratual: R$ 2.431,73 (dois mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93B0B650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MOSTARDAS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
CNPJ: 90.560.319/0001-64
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Valor Contratual: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DD33740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: MOSTARDAS TABELIONATO
CNPJ: 88.426.960/0001-69
Objeto: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E RECONHECIMENTO DE ASSINATURA.

Valor Contratual: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C2103705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 006/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA O VEÍCULO DE PLACAS IWZ 6278.

Valor Contratual: R$ 1.692,30 (mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de janeiro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFF30812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3918/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.669,20 (Seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 170
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO...**R$ - 65,20**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.053 - Manutencao, Conservacao, Ampliacao e Reforma de predios Escolares - E.F.
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 287
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.120,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 169
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 956,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif.: 20.122.0002.2.042. – MANUT. DAS ATIV.
Recurso: 0001 – APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 725
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 868,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.107 - Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agrícola
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 748

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 585,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2261
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 100,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
CLASSIF.: 10.301.0023.2.145. – MANUTENÇÃO DO PMAQ
Recurso: 4500 - PMAQ
Cód. da despesa: 669
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 475,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.142– MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CI/JACUI.
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Conta: 646
Elem. Desp: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Conta: 130
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....**R$ - 2.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 166
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 65,20**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 245
Elem. Despesa: 3.3.90.40.00.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 1.120,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.032 – MANUT. CONS. VEICULOS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 171
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 2.409,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.002.2.139 – MANUTENÇAO VEICULOS – ESF
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2231
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 100,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
CLASSIF.: 10.301.0023.2.145. – MANUTENÇÃO DO PMAQ
Recurso: 4500 - PMAQ
Conta: 668
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 475,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 500,00**
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 110
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 2.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:9CB199EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 14/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°14.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 11 de Janeiro de 2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:337326AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°09.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicação obrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:378DCA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°10.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secrertário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:F1BE5978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°12.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:2FBC044C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 13/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°13.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:E11954AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 15/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°15.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:526B5284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 16/2020

O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°16.2020:Comunicamos aanulação do certame por não haver ocorrido publicaçãoobrigatória em se tratando de recurso federal. Abre-se prazo de recursos.

Osório-RS, 12 de Janeiro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:918D56C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2220 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar reabertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando, a Lei Municipal nº. 1566 de 31 de agosto de 2020.

A**rt.1º** -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no orçamento em vigor no valor de **R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais),** na seguintefuncional programática:

Funcional Programática: 06.02.26.782.1015.2094.33.90.39.00.00.00
Fonte: 2086
Valor à Incluir: R$ 250.000,00

Art. 2° - Esta Lei entraráem vigor na data de sua Publicação**.**

Gabinete do Prefeito, Em 11 de janeiro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:ABF394E5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2020 EDITAL PUBLICAÇÃO GABARITO PRELIMINAR Nº 02/2021

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Considerando, Memorando nº 5.533/2020;

Divulga o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.

01) C	11) A	21) A	31) A
02) C	12) A	22) B	32) C
03) A	13) C	23) E	33) C
04) E	14) A	24) C	34) A
05) C	15) D	25) A	35) A
06) D	16) C	26) C	
07) A	17) E	27) C	
08) A	18) A	28) B	
09) B	19) B	29) C	
10) D	20) C	30) E	

Pedras Altas, 11 de janeiro de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6030A11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.887, DE 8 DE JANEIRO DE 2021

Concede Título de Cidadã Emérita de Pelotas para a Sra. Capitã Madalena Denzer Krüger Bösel.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica Concedido o título de Cidadã Emérita à Sra. Capitã MADALENA DENZER KRÜGER BÖSEL, pelos serviços e notória importância para a segurança pública Pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de janeiro de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5F0C0A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS - EDITAL Nº 003/2020/SECULT|LEI ALDIR BLANC - REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO

O MUNICÍPIO DE PELOTAS torna público o resultado do EDITAL 003/2020 **REQUERIMENTO DE ESPAÇO CULTURAL AO SUBSÍDIO DA LEI ALDIR BLANC.** Julgados os recursos, a relação final, contendo os espaços culturais válidos e os valores, está disponível no portal http://www.pelotas.com.br/cultura/lei-aldir-blanc/editais**.**

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail **leialdirblanc.pelotas@gmail.com**.

Pelotas, 02 de janeiro de 2021.

PAULO AUGUSTO PEDROZO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lilianni Chaves Nicoletti
Código Identificador:43CE22B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 003/2021 - NOMEAÇÃO FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 12/01/2021, conforme Decreto nº 017, de 11 de janeiro de 2021, para cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + Farmacêutico Bioquímico**" e no corpo do e-mail, a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;

f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 14 A 18/01/2021	
CARGO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – Nº 18/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
03º	KACIANE RAFFI RICKES

O prazo de posse se encerra em **31 de janeiro de 2021**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. A candidata só será empossada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:675AAA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2021 – CONVOCAÇÃO – RÁDIO OPERADOR - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL DE ABERTURA Nº 101, DE 22 DE MAIO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **12/01/2021,** a candidata do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 A candidata convocada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Rádio Operador", e no corpo do e-mail, a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade e requisitos mínimos exigidos;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
n) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 A candidata, caso já tenha tido vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas, deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1 CONVOCAÇÃO– LEI Nº 6.693/2020

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 14 a 18/01/2021	
Função	RÁDIO OPERADOR
Classificação	Candidata
02º	LUCIANA DE ALMEIDA OLLÉ

O **prazo para a contratação** se encerra em **31 de janeiro de 2021**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.693/2020. A candidata só será contratada, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CF9F5084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2021 – RETIFICAÇÃO EDITAL 207/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**,
COMUNICA que, em razão de questões técnicas, o resultado final do Processo de Seleção Simplificada para as funções de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro Assistencial sofreu reclassificação,

conforme exposto no Memorando MEM/000414/2021. Outrossim, **RETIFICA OS ANEXOS III (Resultado Final – Técnico de Enfermagem), IV (Resultado Final – Enfermeiro Assistencial) e V (Convocação) DO EDITAL Nº 207/2020**. O Anexo I, de Resultado Final Enfermeiro Assistencial – Retificado, Anexo II, de Resultado Final Técnico de Enfermagem - Retificado e o Anexo III – Convocação – Retificado estão disponíveis no site http://pelotas.com.br/concursos-publicos .
As demais disposições do Edital nº 207/2020 permanecem inalteradas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 12 de janeiro de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Executiva

Visto

WILLIAM SOTTORIVA
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:494DF169

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0001/2021

Pelo presente, fica notificado(a) ANDREA GOULARTE FERREIRA, nome fantasia CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL 1,2,3 E JÁ, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **00.561.434/0001-60**, de que na data de 31 (trinta e um) de março de 2020 foi prolatada **SENTENÇA DEFINITIVA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 00160/2019** com penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 2.3.1, 2.4.7 ambos da Portaria estadual SES 31/2019, c/c o artigo segundo e artigo 10, incisos XXIX da Lei Federal número 6437/77**.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desse edital, para fazer o pagamento da multa atribuída no valor de R$2.000,00 (dois mil reais). A guia bancária para o pagamento da multa poderá ser retirada na sede do Departamento de Vigilância Sanitária, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de janeiro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:454251B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0002/2021

Pelo presente, fica notificado(a) ANDREA GOULARTE FERREIRA, nome fantasia CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO INFANTIL 1,2,3 E JÁ, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **00.561.434/0001-60**, de que na data de 31 (trinta e um) de março de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0176/2019** com penalidade de **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **i**tens 2.3.1, 2.5, 2.5.3 da Portaria Estadual SES 31/2019 c/c o artigo 2º e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal número 6437/77**.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de janeiro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6B9E82B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0003/2021

Pelo presente, fica notificado(a) CENTRO RECREATIVO GIRASSOL LTDA, nome fantasia XXX, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **21.613.508/0001-35**, de que na data de 27 (vinte e sete) de maio de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0002/2020** com penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): itens 2.3.1, 2.4.1 L, 2.4.5, 2.5, 2.5.3 A, D, todos da Portaria Estadual SES número 31/2019 c/c o artigo 2º e artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal número 6437/77**.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de janeiro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:3FAB7ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0004/2021

Pelo presente, fica notificado(a) PATRICIA MONTONE MOLINA, nome fantasia ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **779.048.420/68**, de que na data de 06 (seis) de julho de 2020 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0025/2020** com penalidade de **ADVERTÊNCIA E MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 1º, item 2.1.1, 2.1.2 c, 2.1.7, 2.2.1 todos da Portaria Estadual SES nº 172/2005 c/c com o artigo 763, inciso II do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desse edital, para apresentar recurso à autoridade sanitária competente, nas formas da lei. O mesmo deverá ser entregue em duas vias, na sede da Direção de Vigilância em Saúde, situada a rua Lobo da Costa, 1764, Centro, Pelotas-RS, no horário de atendimento externo deste órgão.

Pelotas, 11 de janeiro de 2021.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0851A997

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2021: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e de automação da ETE Novo Mundo, situada em Pelotas, incluindo a implementação do sistema supervisório, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 26/01/2021;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, 3º andar - Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 11 de Janeiro de 2021.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:E787FFDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 001/2021

PORTARIA 001/2021

Altera a Portaria nº 084/2020 que cria o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 e altera os membros para compor o mesmo.

O Prefeito Municipal Interino de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria 084/2020 que cria o COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 e altera os membros e suas respectivas representações conforme OS nº001/2021, ficando assim constituído:
· João Paulo Dumoncel – Prefeito Municipal Interino
· Goamar Vicente Garcia – Chefia de Gabinete
· Adelar Miguel Pazinato e Iuri Luiz da Silva – Assessoria Jurídica
· Daniel Rubens Griep – Hospital Santa Bárbara Beneficente
· Genilson de Oliveira Bender – Representante do Poder Legislativo
· Terezinha Assinck – Secretaria de Assistência Social
· Juliana Armborst – Secretaria Municipal de Saúde
· Márcia Raquel Baumgratz – Vigilância Epidemiológica
· Simone Feiden Springer – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
o Janete Pazinato de Sá – Rede particular
o Cintia Kochemborger Bender – Rede Municipal
· Jorge Alexandre Winck de Mello e Gislaine Maschio – Representantes Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:BE59F87C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA 002/2021

PORTARIA 002/2021

Nomeia Administrador do SISCAD – Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal Interino de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1.º Nomeia Administrador do SISCAD – Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o mesmo fará o gerenciamento do cadastro de pessoas vinculadas ao órgão pelo qual é responsável, permissões de acesso aos sistemas de controle externo deste bem como a atualização permanente de dados, o servidor:
· Airton Scheffler – matrícula funcional nº 4264 – Secretário da Fazenda

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DUMONCEL
Prefeito Municipal Interino

PAULO ROBERTO SALCHER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:4C838536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **06.01.2021 a 10.01.2021, 5**(cinco) dias**,** ao Servidor **ALVARINO LOPES ALVES,** Matrícula **470-7,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JANEIRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:37805DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021 – SRP

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de avisos institucionais e publicidade legal, com a finalidade de publicar atos administrativos, avisos de licitação e outros afins, de interesse do DAE, em jornal de grande circulação local.
DATA DA ABERTURA: 26/01/2021
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, e ainda pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 07 de janeiro de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B7977A01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

26ºTermo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado, por 12 meses, de **27 de dezembro de 2020 até 27 de Dezembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta seguinte dotação orçamentária abaixo:
0801.10.301.235.4444.3339039 - 84643 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
0802.10.302.235.4566.3339039 - 84806 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA
080310.302.235.4566.3339039 - 84567 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:95BF2266

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020
OBJETO:Contratação de Historiador para revitalização do museu e Casa David Canabarrro, catalogação do acervo **- S**ecretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
EMPRESA CONTRATADA:
Victor Hugo Gonzalez Vargas - MEI - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato nº 104/2020
Item: **01 –**R$ 4.400,00;
Valor Total do Contrato– R$ 7.200,00 – (três meses)

Data de assinatura: 27 de outubro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EE0A2849

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 087/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 087/2020
OBJETO: Aquisição de placas de patrimônio para SME - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
Minas Placas Ltda. - ME - Belo Horizonte - MG
Contrato Nº 119/2020
Item: 01– R$ 0,29;
Valor Total –R$ 8.700,00 (90 dias)

Data de assinatura:20 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:65C99947

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 089/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 089/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade - Divulgação do encerramento do Refis 2020 - Secretaria Municipal de Fazenda
EMPRESA CONTRATADA:
Walmir Palhares de Castro - ME. - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 122/2020
Item: 01– R$ 20,00;
Valor Total –R$ 6.300,00 (até 31/12/2020)

Data de assinatura:30 de novembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:DAEFF058

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA 045/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – deinclusão de item
DISPENSA 045/2020
Contrato Nº 054/2020
Processo Administrativo Nº 5866/2020
CONTRATADA:Luis Martins Machado- ME - Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e aferição de tacógrafos para os veículos da Frota da Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE ITEM
1. Fica incluído ao item número 1 do contrato o serviço de substituição flex cable 1 D, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. R$	Valor Total R$
			Serviço de Manutenção e aferição de tacógrafos para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação		
01			**Veiculo Pas/Ônibus VW/15 190 EOD ESC Power, Ano 2010/11, Placa IRU 0135**		
	01	Unid.	**Serviço Incluído:**Substituição flex cable 1 D -	600,00	600,00
	Total R$				**600,00**

2. Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5B1F378C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 091/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 091/2020
OBJETO: Aquisição de material elétrico para EMEI Carrossel - Secretaria Municipal de Educação
EMPRESA CONTRATADA:
Hellen Cinara C. Coelho & Cia. Ltda. - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 125/2020
Item: 01– R$ 1.700,00;
Valor Total –R$ 1.700,00

Data de assinatura:14 de dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A631C443

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 056/2019
Processo Administrativo Nº 11389/2019
Contrato Nº 138/2019
CONTRATADA: Soluque Comércio e Serviços de Informática Ltda. - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção, manutenção, operacionalização e hospedagem da página eletrônica oficial do Município - Secretaria Municipal de Administração
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, de 05 de dezembro de 2020 a **05 de dezembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0301 04 126 0003 4029 Manutenção do Sistema – Departamento de Tecnologia de Informação – Elem. Desp. 3339040 – Cod. Red. 85274-0.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 06 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8BF5FB72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de Prorrogação de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018
Processo Administrativo Nº 9247/2018
Contrato nº 129/2018
CONTRATADA: AZRB Serviços de Comunicação, Multimídia e Monitoramento Eletrônico Ltda. – Santana do Livramento – RS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de acesso à Internet e serviços agregados
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 60 dias, do dia 14 de novembro de 2020**ao dia 13 de janeiro de 2021**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recursos orçamentários	Natureza da despesa
4646 – Manut. Serviços Centro de Atenção Psicossocial	4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 84383
4654 – Manut. do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339040 – 84545
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	4011 – FES – Inc. At. Básica – PIES – Nuc. Atend	3339040 – 84575

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:434E12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de Prorrogação de Prazo
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018
Processo Administrativo Nº 9247/2018
Contrato nº 128/2018
CONTRATADA: Nexus - Informática, Serviços de Internet e Telecomunicações Ltda.- EPP– Santana do Livramento

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link de acesso à Internet e serviços agregados
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período, 60 dias, contados a partir de 14 de novembro de 2020 até o dia **13 de janeiro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto atividade	Recursos orçamentários	Natureza da despesa
4646 – Manut. Serviços Centro de Atenção Psicossocial	4501 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade	3339040 – 84383
4654 – Manut. do CAPS AD	4220 – FES – Centro de Apoio Psicossocial	3339040 – 84545
4447 – Manutenção das Atividades das UBS	4011 – FES – Inc. At. Básica – PIES – Nuc. Atend.	3339040 - 84575

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:11124752

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICONº 033/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de impressoras multifuncionais - Diversas Secretarias
EMPRESA CONTRATADA:
Vantuta Prestação de Serviços Ltda. - EPP - Florianópolis - SC
Contrato nº 126/2020
Item: 01 – R$ 199,00; (valor mensal por equipamento)
Valor Total: R$ 186.264,00 (12 meses)

Data de assinatura:16 de dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:E07C6F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.309, DE 30 DE DEZEMBRO 2020.

Regulamenta e define diretrizes para gestão do Programa Municipal de Distribuição de Insumos para Pacientes Insulino Dependentes (PMDIPID) dos usuários portadores de Diabetes Mellitus da Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a relevância epidemiológica do Diabetes Mellitus (DM);

Considerando a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE em 2013, a qual versa sobre os percentuais de prevalência da diabetes em território nacional e no estado do Rio Grande do Sul, onde mostra-se que o diabetes atinge 9,1 milhões de brasileiros, correspondendo a 6,2% da população adulta , sendo que no Rio Grande do Sul 7,0% da população de 18 anos ou mais de idade referiram diagnóstico médico de diabetes, valor este acima da média nacional;

Considerando dados do VIGITEL 2019, onde o diagnóstico médico de diabetes em pacientes do sexo masculino com 18 anos ou mais de idade teve a maior frequência em Porto Alegre (8,4%), superando Curitiba (7,1%) e São Paulo (7,8%) e o diagnóstico percentual de mulheres com 18 anos ou mais de idade foi de (8,7%);

Considerando a elevada carga de morbidade e mortalidade ocasionada pelo aumento de prevalência das Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNT na população;

Considerando que as DCNT são consideradas um sério problema de saúde pública e que são responsáveis por 73% das mortes no mundo;

Considerando a publicação de estudos internacionais (Diabetes Control and Complications Trial - DCCT para DM1) demonstrando que o bom controle dos níveis de glicemia reduzem significativamente as complicações do DM, em especial as resultantes de alterações microvasculares (retinopatia, nefropatia e neuropatia);

Considerando a repercussão das complicações desta doença, que se manifestam pela cegueira, doenças cardiovasculares, como AVC (derrame) e infarto, e pela insuficiência renal e necessidade de tratamento hemodialítico e pela necessidade de amputação de membros sobre nossa população;

Considerando a repercussão financeira sobre o sistema de saúde, a médio e longo prazo, da redução das complicações do DM e, consequentemente, das hospitalizações e dos tratamentos necessários em decorrência destas complicações;

Considerando a responsabilidade do Município na implementação e financiamento dos programas e ações do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre a prova documental nos casos que indica e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 10 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria SES/RS nº 074, de 31 de dezembro de 2002, que aprova a concessão de insumos adicionais necessários, à monitorização domiciliar da glicemia capilar aos usuários de Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução do CFM nº 1.658 de dezembro de 2002, que normatiza a emissão de atestados médicos e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.741, de 1 de Outubro de 2003, que Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Lei nº 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e à monitorização da glicemia capilar aos portadores de diabetes inscritos em programas de educação para diabéticos;

Considerando a Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da lei n° 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus;

Considerando a Portaria nº 940/GM/MS, de 28 de Abril de 2011, que Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 271/GM/MS, de 27 de fevereiro de 2013, que institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.555, de 30 de Julho de 2013, que dispõe as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 01/GM/MS, de 02 de janeiro de 2015, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde no (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012;

Considerando a Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RS – Resolução nº 459, de 09 de Outubro de 2017, revoga a Resolução nº 645 - CIB/RS, de 06 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1°. Regulamentar o Programa Municipal de Distribuição de Insumos para Pacientes Insulino Dependentes (PMDIPID), subordinado à Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde, e definir diretrizes para a sua gestão e funcionamento, fixando:

I – Público alvo e critérios de inclusão;
II – Inscrição e documentação;
III – Manutenção no Programa;
IV – Exclusão do Programa;
V – Monitoramento dos usuários inscritos no Programa;
VI - Elenco de insumos disponibilizados pelo Programa;
VII - Entrega dos insumos disponibilizados pelo Programa.

Art. 2°. O Programa tem como objetivo propiciar a continuidade à atenção em saúde, à adesão ao Automonitoramento da Glicemia Capilar (AMGC) no domicílio e ao tratamento medicamentoso dos portadores de diabetes mellitus que se enquadrem nos critérios de inclusão, através do acesso aos insumos disponibilizados na rede do Sistema Único de Saúde Municipal.

CAPÍTULO – I
PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

Art. 3°. O Programa Municipal de Distribuição dos Insumos para Pacientes Insulino Dependentes destina-se exclusivamente aos moradores do município de Sant'Ana do Livramento, conforme cadastro no Sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 4º. Os usuários devem possuir diagnóstico de diabetes mellitus insulino dependente, comprovado por meio de laudo médico juntamente com laudo laboratorial (período máximo dos últimos 3 meses) em formato físico ou através de sistema eletrônico.

Art. 5º - Os usuários devem estar cadastrados, com prontuário e vínculo ativo na unidade de saúde de sua referência, além de estarem cadastrados e possuírem número no Sistema do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 6º - Serão considerados elegíveis à concessão dos insumos os requerentes que, além dos critérios já mencionados, atendam a um ou mais dos critérios abaixo:
I - Portadores de Diabetes Mellitus tipo 1;
II- Portadoras de Diabetes Mellitus pré-gestacional e Diabetes Mellitus gestacional;
III - Portadores de Diabetes Mellitus tipo 2 e outros tipos de Diabetes Mellitus, em uso de insulina;

§1º Para os pacientes elegíveis com diabetes mellitus tipo 1, serão concedidos insumos em quantidade suficiente para até 6 medições diárias conforme laudo médico.

§2º Para os pacientes elegíveis com diabetes mellitus pré-gestacional e Diabetes Mellitus gestacional, serão concedidos insumos em quantidade suficiente para no máximo 6 medições diárias conforme laudo médico.

§3º Para os demais pacientes elegíveis será considerado o esquema terapêutico conforme laudo médico:

a) pacientes em uso de insulina basal apenas (NPH, lenta ou ultra-lenta) serão concedidos insumos em quantidade suficiente para até 50 medições e 60 seringas por mês, podendo ser reduzido ou aumentado conforme necessidade do paciente e de acordo com o laudo médico;

b) pacientes em uso de insulina basal-bolus ou pré-misturas serão concedidos insumos em quantidade suficiente para até 4 medições diárias de acordo com a descrição do laudo médico.

CAPÍTULO – II
INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - A inscrição no Programa Municipal de Distribuição dos Insumos para Diabetes – PMDID, dar-se-á mediante solicitação eletrônica na Farmácia Básica Municipal da SMS, ou o que vier a substituí-lo, ou por meio de laudo médico por escrito.

Parágrafo único - A documentação necessária, a forma de envio e a sua avaliação serão definidas pela SMS em nota técnica específica.

CAPÍTULO – III
MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

Art. 8º. São condições necessárias para manutenção do usuário inscrito no Programa, além do disposto nos artigos anteriores, os seguintes critérios de acompanhamento:

I – Anualmente, a contar da data da inscrição inicial, o cidadão ativo no Programa deverá atualizar seu cadastro procedendo solicitação eletrônica ou por escrito na forma de laudo médico de renovação na unidade de saúde de referência apresentando os documentos constantes no Capítulo II.

Parágrafo único - A documentação necessária, a forma de envio e a sua avaliação serão definidas pela SMS em nota técnica específica.

CAPÍTULO – IV
EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Art. 9º. Deixará de receber os insumos disponibilizados pelo Programa Municipal de Distribuição de Insumos para Diabetes – PMDID o usuário que:

I - Deixar de atender algum dos critérios dispostos no Capítulo I;
II - Deixar de residir em Sant'Ana do Livramento;
III - Falecer (óbito);
VIII - Não aderir às recomendações dos profissionais de saúde relativas às condutas terapêuticas;
IX - Exceder 45 dias do parto, para mulheres com diagnóstico de Diabetes Gestacional (DG) e pré-gestacional;
X - Deixar de retirar os insumos por um prazo superior a 3 (três) meses consecutivos, sem justificativa, caracterizando o usuário como faltoso, acarretando a suspensão do fornecimento. O fornecimento poderá ser retomado, mediante reabertura de processo inicial de cadastramento constante no Capítulo II.
XI - Apresentar falsa declaração de residência ou agir com má fé em relação ao Programa.

§1° A qualquer tempo o responsável do Programa poderá designar um profissional da Gerência ou da Unidade de Saúde para realizar visita domiciliar que objetive a verificação das informações prestadas na inscrição inicial quanto à declaração de endereço.

§2° As puérperas terão 90 dias após o parto para realizar a devolução do aparelho glicosímetro na Farmácia Básica Municipal que procedeu a entrega inicial.

§3° Em caso de internação, o paciente ou familiar deverá apresentar na Unidade de Saúde o laudo médico ou nota de alta hospitalar, justificando o não comparecimento e não retirada dos insumos para a manutenção mensal durante o período de internação;

§4° Cabe ao profissional avaliador, responsável pelo programa, quando aplicável, o registro no controle geral ou sistema informatizado, das causas da exclusão do paciente, nos termos dos critérios dispostos nesta Portaria;

§5° Puérperas portadoras de Diabetes Mellitus Diabetes Gestacional (DG) e pré-gestacional deverão proceder renovação de cadastro para que não sejam excluídas do programa, caso atendam os critérios dispostos no Capítulo I.

CAPÍTULO – V
DO MONITORAMENTO DOS USUÁRIOS INSCRITOS NO PROGRAMA

Art. 10. O monitoramento do Programa será realizado por responsável designado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, por meio de relatórios gerados e acompanhamento no controle geral ou sistema informatizado que propicie informações.

Parágrafo Único – O responsável pelo Programa e a Comissão de Farmácia e Terapêutica, em conjunto com as demais áreas relacionadas ao Programa, poderão construir mecanismos e instrumentos para monitoramento e avaliação do Programa e adesão dos usuários, inclusive de seus aspectos de custo-efetividade, de forma integrada aos objetivos do Plano Municipal de Saúde e aos indicadores da Atenção Básica.

A**rt. 11**. O monitoramento dos usuários inscritos no Programa dar-se-á por meio de relatórios mensais retirados de sistema informatizado de dispensação e/ou pelo controle das listas de comprovação de retirada dos insumos.

Parágrafo Único – O programa reserva-se o direito de estabelecer novas formas de controles de adesão ao AMGC, tais como relatórios mensais retirados de sistema informatizado com as transferências de dados históricos dos HGT (Diário) e anuais (Instantâneo) do aparelho glicosímetro, comprovação de consultas, exames laboratoriais, entre outros, notificando os usuários com antecedência mínima de 90 dias, quando da inclusão de novos controles.

Art. 12. Em qualquer tempo o PMDIPID poderá convocar o paciente ou responsável, para atualização cadastral junto a SMS.

CAPÍTULO – VI
ELENCOS DE INSUMOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA

Art. 13. O município de Sant'Ana do Livramento é responsável, através da Secretaria Municipal Saúde, pela aquisição e fornecimento dos insumos complementares relacionados abaixo, definidos pela Portaria GM/MS n° 2.583/07, destinados para o Automonitoramento da Glicemia Capilar – AMGC domiciliar aos usuários que atendam aos requisitos estabelecidos neste Decreto:

I – Tiras Reagentes para medida de glicemia capilar;
II – Lancetas para punção digital;
III – Seringas de 1 ml, sem espaço morto, com agulha acoplada para aplicação de insulina;
IV – Aparelhos medidores de glicemia capilar (glicosímetros).

Art. 14. As quantidades dos insumos para fornecimento aos requerentes serão avaliadas individualmente pelo PMDIPID, que levará em consideração quantidade diária de medições solicitadas pelo profissional responsável e os limites definidos no Capítulo I.

§ 1°. As tiras reagentes para medida de glicemia capilar e as Lancetas para punção digital, terão como limite máximo os critérios do capítulo I;

§ 2°. As Seringas de 1 ml, sem espaço morto, com agulha acoplada para aplicação de insulina serão fornecidas em quantitativo único de 60 unidades para cada requerente, seguindo as orientações de uso diário constante no Apêndice B Caderno da Atenção Básica nº 36 do Ministério da Saúde, que trata das estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica – Diabetes Mellitus;

§ 3°. Quando identificada a utilização pelo usuário de insulinas por meio de caneta descartável pré-enchida, o PMDIPID não fornecerá as seringas de 1 ml constantes no item III deste capítulo;

§ 4°. Quando identificada a utilização pelo usuário de Lancetadores para punção digital de uso individualizado, o PMDIPID não fornecerá as lancetas constantes no item II deste capítulo.

CAPÍTULO – VII
ENTREGA DOS INSUMOS DISPONIBILIZADOS PELO PROGRAMA

Art. 15. A entrega e retirada dos insumos disponibilizados pelo Programa se dará através de consulta farmacêutica a ser realizada na Farmácia Básica Municipal.

I – A pessoa, à consulta farmacêutica, deverá receber todos os serviços farmacêuticos necessários, que compreendem um conjunto de atividades organizadas em um processo de trabalho, que visa a contribuir para prevenção de doenças, promoção, a proteção e recuperação da saúde, e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas relacionados ao diabetes, insulina e glicosímetro e demais insumos disponibilizados pelo Programa;
II – Caso seja necessário, no contexto do estado de saúde da pessoa, poderão ser realizadas até 4 consultas farmacêuticas consecutivas, a cada mês de retirada, para o devido encaminhamento à Unidade de Saúde de Referência;
III – Os aparelhos medidores de glicemia capilar (glicosímetros) serão fornecidos sob o regime de comodato, devendo ser devolvidos nos casos de substituição por defeitos diversos, troca do fornecedor das fitas reagentes e nos casos descritos no Capítulo IV.

§ 1°. É obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de recebimento e guarda do aparelho medidor de glicemia capilar (glicosímetro) no momento de sua retirada;

§ 2°. Caso o aparelho medidor de glicemia capilar (glicosímetro) apresente problemas (tela quebrada, visor manchado internamente ou demais problemas que possam acarretar em dados não confiáveis) o mesmo deverá ser substituído pelo usuário na Farmácia Básica Municipal. Para fins de substituição é obrigatória a devolução do aparelho danificado;

§ 3°. Caso ocorra perda, furto, roubo ou extravio do aparelho medidor (glicosímetro) o usuário deverá registrar Boletim de Ocorrência, devendo apresentá-lo juntamente com a identidade, dentro do prazo de 90 (noventa) dias na Farmácia Básica Municipal, para fins de reposição.

Art. 16. O beneficiário realizará a cada 30 (trinta) dias a retirada dos insumos disponibilizados pelo Programa na Farmácia Básica Municipal.

Art. 17. Os insumos (lancetas e seringas) depois de utilizados em domicílio pelos beneficiários deverão ser acondicionados em caixas próprias para descarte de material perfuro cortante ou em frasco rígido com tampa, que deverá ser levado à Unidade de Saúde ao qual está vinculado para o descarte adequado.

Art. 18. Os casos omissos deste Decreto serão julgados pelo responsável do Programa, conjuntamente com a Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor em até 90 (Noventa) dias após a sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2020.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

VINICIOS REPETO MONTE BLANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AF94BC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 01-2019

ADITIVO 02

OBJETO: Locação e manutenção mensal softwares sistema de folha de pagamento. EMPRESA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. Reajuste de valor passando para R$939,17mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 10/01/2021, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

NADER HASSAN AWAD
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:1B650815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 37/SMGRH/2021

De 11 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **TATIANA MELINA CADURI**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Médica Veterinária, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 01/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2F9AFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 42/SMGRH/2021

De 11 de janeiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JOICE BADE DA MOTTA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o Edital nº 01/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 11 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EE6883C8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.390 DE 08 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA O ARTIGO 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.127/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O cargo de Assessor Parlamentar, constante da tabela do art. 10 da Lei Municipal nº 3.127/2007 passa a ter a seguinte redação:

Quantidade de cargos	Denominação do cargo	Padrão	Vencimento do cargo
15	Assessor Parlamentar	Comissionado I	5,5 PRL

Art. 2º Fica garantida a irredutibilidade de vencimentos dos atuais ocupantes do cargo de Assessor Parlamentar, nos termos do art. 37, inciso XV da Constituição Federal, até que tenham seu vínculo rompido com o Poder Legislativo de Santo Ângelo por período superior a 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

HÉLIO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:EED39EC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.022/2017.
CONTRATO: Décimo segundo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº.115/2017.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: a) Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir as solicitações contidas nos termos de pedido de compra nº. 2020/1357, de 18 de setembro de 2020, fazendo incluir 6.100 litros de gasolina comum e 100 litros de etanol para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças; termo de pedido de compra nº. 2020/1336, de 14 de setembro de 2020, para incluir 110 litros de gasolina comum para a Secretaria Municipal do Trabalho e do

Desenvolvimento Social/Abrigo Municipal da Casa da Criança/Conselho Tutelar; termo de pedido de compra nº. 2020/1320, de 14 de setembro de 2020, para incluir 2.500 litros de óleo diesel aditivado, 3.500 litros de óleo diesel S-10 e 12.000 litros de gasolina comum, para a Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social; termo de pedido de compra nº. 2020/1324, de 14 de setembro de 2020, para incluir 73.000 litros de gasolina comum e 34.000 litros de óleo diesel S-10, para a Secretaria Municipal da Saúde; termo de pedido de compra nº. 2020/1328, de 14 de setembro de 2020, para incluir 30.000 litros de óleo diesel S-10 e 6.000 litros de gasolina comum, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; termo de pedido de compra nº. 2020/1335, de 14 de setembro de 2020, para incluir 15.000 litros de gasolina comum e 200.000 litros de óleo diesel S-10, para Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança; termo de pedido de compra nº. 2020/1339, de 16 de setembro de 2020, para incluir 40.000 litros de óleo diesel aditivado, 20.000 litros de gasolina e 50.000 litros de óleo diesel S-10, para a Secretaria Municipal da Educação; conforme memorando nº. 22/2020 – SV, de 18 de setembro de 2020, recebido em 07 de dezembro de 2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; b) Altera-se a cláusula nona do contrato original para fazer incluir o valor dos aditivos supracitados, que diante da variação de preços e valores deixa-se de indicar, ficando pautada as quantidades expostas na cláusula primeira; c) Altera-se a cláusula décima para fazer incluir as dotações de 2021 relativas ao presente aditivo contratual: d)Altera-se a cláusula décima terceira, para prorrogar o contrato original por 12(doze) meses a contar de 29 de dezembro de 2020, conforme o memorando nº. 22/2020 – SV, de 18 de setembro de 2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:49466BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 162/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a rede municipal de ensino.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/01/2021 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2021.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:D61386B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº.022/2017.
CONTRATO: Nono aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 115/2017.
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada secretaria municipal, mencionadas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.
ADITIVO: Altera-se o item 13.2 do contrato original para fazer incluir a servidora Letícia Xavier dos Santos como fiscal do contrato em substituição a Gustavo Gil Bernardes; Estorna-se 98.400 litros de óleo diesel aditivado do saldo da SEMOT, passando o valor correspondente ao saldo de óleo diesel S10 a partir de 24/04/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:C2F927CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 006/2020.
CONTRATO: Termo de retificação ao contrato de prestação de serviços nº.238/2020.
CONTRATADO: B. SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 29.639.536/0001-33.
OBJ**ETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Santo Antônio – CAEE, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico, partes integrantes do edital.
ADITIVO: Onde se lê no valor mensal do item 01 do Lote 02 de R$ 17.644,10 leia-se R$ 17.644,41
VALOR: R$ 3,10(diferença a ser empenhada)

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:E3FE04F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 256/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2020.
CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ:02.647.965/0001-04
OBJETO: Contratação da empresa Thema Informática LTDA
VALOR: R$ 133.795,50.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura (30/12/2020)

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:850119D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 268/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 071/2020.
CONTRATADA: SIGRANE INDÚSTRIA E IMPORTADORA LTDA-EPP, CNPJ:15.695.518/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa para conserto de Nobreak da sala dos servidores
VALOR: R$ 5.064,00.
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura (30/12/2020)

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:35A8887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2020

Comunicamos aos interessados que encontra- se aberto o Pregão Eletrônico nº. 151/2020 do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de equipamentos de proteção individual**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/01/21 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2021.

GREICI FRAGA CELISTRE
Pregoeira.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:048AE607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2020, destinado à contratação de empresa para desinstalação e reinstalação de ares condicionados, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2151/2020, e justificativas da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, do memorando nº 732/2020 e pedido nº 1686/2020, através da empresa F. DA S. MUNIZ, CNPJ Nº 12.920.627/0001-40, ao valor de R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 11 de janeiro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:529C540C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 008/2020 – CONTRATO N°. 146/2019
DELLA PASQUA ENGENHARIA LTDA – SUPRESSÃO DE VALORES
FICA SUPRIMIDO AO CONTRATO N°. 146/2019 O VALOR DE R$ 6.950,76 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 002/2020 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2020
WILSON ROOS JUNIOR SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 005/2020, POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 27/01/2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Diretoria de Compras

TERMO DE ADITIVO N°. 005/2020 – CONTRATO N°. 039/2018
ANA MARIA C. JACOBSEN ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LINHA MARIA MANUELA , ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 003/2020 – CONTRATO N°.061/2019
LUCIANE TORBES RAVASI - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LINHA PONTAS DO SALSO, ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2020 – CONTRATO N°. 047/2020
MAK MÁQUINAS LTDA – ACRÉSCIMO DE SEVIÇOS E VALORES
FICAM ACRESCIDOS AO CONTRATO N°. 047/2020 – OS SERVIÇOS REFERENTES TRANSPORTES DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO PARA RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO PROJETO DE ASSENTAMENTO MADRE TERRA, NO VALOR R$ 19.755,23 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE ADITIVO N°. 007/2020 – CONTRATO N°.159/2017
W.R. DA SILVA TORALES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LINHA VON BOCK , ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 007/2020 – CONTRATO N°.062/2017
W.R. DA SILVA TORALES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA LINHA RINCÃO DE SANTA CATARINA, ATÉ O FINAL DO ANO LETIVO DE 2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2020 – CONTRATO N°. 002/2020
CÁTIA BEATRIS DA SILVA RODRIGUES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 08/01/2021.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2020 – CONTRATO N°. 179/2019
AIRTON JOSÉ POSSEBON – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 MESES, A PARTIR DE 28/11/2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°. 001/2020 – TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2019
LETICIA BULCÃO MENEZES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N°. 010/2020, POR MAIS DOZE MESES, A PARTIR DE 13/11/2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:0E60A38B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

MATIONE SONEGO, prefeito de São João do Polêsine/RS, torna público, que no dia **22 de Janeiro de 2021, às 08:30 horas,** no Prédio da Prefeitura Municipal, receberá os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do **Pregão Presencial 01/2021**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, treinamento, conversão de dados, parametrização, atualização, manutenção e suporte técnico de software para gestão pública, em Web ou Nuvem, da Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores, com uma mesma plataforma de Banco de Dados Relacional, com vistas ao atendimento da legislação e das necessidades dos Poderes Executivo, Legislativo municipal e Gestão de Saúde. Cópia do Edital, Termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 11 de Janeiro de 2021**.**

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:D1FAC29B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE DISPENSA

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 02/2021 o qual possui como objeto a contratação emergencial de serviço de comunicação multimídia, para interconexão da sede da Câmara Municipal de São Leopoldo (RS), à rede mundial de computadores (internet), por 02 (dois) meses. A dispensa se ampara pelo art. 24, inciso IV, no valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em favor de ALGAR TELECOM S.A (CNPJ: 22.166.193/0001-98). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.58.

São Leopoldo, 11 de janeiro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C15F548A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 03 2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A
OBJETO: Prestação de serviços de serviço Telefonia Fixa Comutada –STFC, nas modalidades Local e de Longa Distância Nacional – LDN, e de Longa Distância Internacional – LDI.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 24.156,24 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
VALOR MENSAL: R$ 2.013,02 (dois mil e treze reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses
BASE LEGAL: Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58

São Leopoldo, 11 de janeiro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:7ECC1854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 02 2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A
OBJETO: Prestação de serviços de comunicação multimídia, para interconexão da sede da Câmara de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, em São Leopoldo, RS, à rede mundial de computadores (internet).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 02 meses
BASE LEGAL: art. 24, IV da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.58

São Leopoldo, 11 de janeiro de 2021.

ANA INES AFFONSO
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:378DAD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO LOTE 32 E REPASSANDO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10006/2020 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 32,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10006/2020 - FMS.** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em neste periódico, aos 10/07/2020, edição 2855, **Código Identificador:** 731396D2, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no **lote 32** será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51	**Preço Unitário**
32-Fenobarbital 4% solução oral (gotas) – frasco 20ml	R$ 3,270

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1AB9CF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMBADA SOB O N.º 04/2020 - RESULTADO FINAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o n.º **04/2020**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de execução de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta com o propósito de **contratação de empresa para execução de serviço de tapa buraco para regularização do leito viário em diversas vias do município de São Leopoldo**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA** CNPJ 88.256.979/0001-04**.** que apresentou preço global de **R$ 8.304.732,15** (oito milhões trezentos e quatro mil e setecentos e trinta e dois reais e quinze centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9A84C47C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.257, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 2.924, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 2.924, de 15 de janeiro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE..

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A0F1167

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.258, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.086, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais doze (12) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.086, de 05 de dezembro de 2019, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.
.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:835216D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.259, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SETEEDUCADORES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, com base no disposto no art. 38 da Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004, a contratar 07 (sete) Educadores Especiais, pelo período de 12 (doze) meses, com

carga horária de 20 horas semanais, para atuação junto às escolas do Município.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2º A remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.167,83 (mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), com os devidos acréscimos legais previstos no art. 41, da Lei nº 1.452/2004, se justificados, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Asseguram-se aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos previstos de forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990 e que se estendam aos integrantes do Magistério Municipal.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal no caso de retorno ao trabalho da servidora substituída.

Parágrafo único: Havendo rescisão antecipada caberá aos contratados o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei se procederá à seleção de candidatos mediante Processo Seletivo Simplificado, tão somente através de análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314, de 17 de outubro de 1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.601: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (E.M.E.I); 3 1.90.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.
.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE6FC1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3200, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2811, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188, inciso I do art. 189 e inciso I do art. 192, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no memorando s/nº/2020 , encaminhado pela Servidora Luciana Essy Brutti, solicitando seu afastamento como Presidente da Comissão da referida Sindicância por motivo de licença saúde,

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2695/2018, alterada pela portaria 2811/2018 substituindo a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625 pela servidora DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA, agente administrativo, matrícula 2311,alterando o Art. 2º da referida Portaria, da seguinte forma:

***"Art. 2º** Para condução do procedimento investigatório, DESIGNA a servidora Daiane Cavalheiro da Silva, Agente administrativo, Matrícula n° 2311,integrante da Comissão Permanente para atuar na referida Sindicância, e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e, caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.*

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:95853781

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3201, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2823, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188, inciso I do art. 189 e inciso I do art. 192, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no memorando s/nº/2020 , encaminhado pela Servidora Luciana Essy Brutti, solicitando seu afastamento como Presidente da Comissão da referida Sindicância por motivo de licença saúde,

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2823/2018, substituindo a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625 pela servidora DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA, agente administrativo, matrícula 2311,alterando o Art. 2º da referida Portaria, da seguinte forma:

*"***Art. 2º** Para tanto, designa a Servidora Daiane Cavalheiro da Silva, Agente administrativo, Matrícula n° 2311,integrante da Comissão Permanente para atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente, para que apuremos referidos condutores.

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:211532E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3202, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA MEMBRO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2848, QUE DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188, inciso I do art. 189 e inciso I do art. 192, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009,

Considerando as informações exaradas no memorando s/nº/2020 , encaminhado pela Servidora Luciana Essy Brutti, solicitando seu afastamento como Presidente da Comissão da referida Sindicância por motivo de licença saúde

DETERMINA

Art. 1º A alteração de membro da Comissão para condução da Sindicância Investigatória nomeada pela Portaria 2848/2018, substituindo a servidora Luciana Essy Brutti, Agente administrativo, Matrícula n° 1625 pela servidora GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA, técnica agrícola, matrícula 2015,alterando o Art. 2º da referida Portaria, da seguinte forma:

*"***Art. 2º** Para tanto, designa a Servidora Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnica Agrícola, Matrícula n° 2015integrante da Comissão Permanente para atuar no referido Processo Administrativo Especial, preferencialmente realizando diligências no turno inverso ao do trabalho normal e que deverá apresentar Relatório Conclusivo a Senhora Prefeita Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias da apuração das situações noticiadas e caso se confirmem, das diligências necessárias. Atuará como suplente a servidora Marta Sueliza Diniz Vieira, Agente Administrativo, Matrícula nº 1655, igualmente integrante da Comissão Permanente.

Art. 3º Cientifique-se pessoalmente a servidora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CE04927E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0050/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSSANA LIMA DE MORAES**, detentora docargo efetivo de Monitor, matrícula 2932,o gozo de 30 (trinta) dias de ferias, referente periodoaquisitivo de **05.06.2019 a 04.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 02.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:55D7B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0051/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ILIANE APARECIDA SILVA MENDES**, detentora docargo efetivo de Monitor, matrícula 2398,o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de ferias, referente periodoaquisitivo de **24.05.2019 a 23.05.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.01.2021 a 27.01.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D0A96C06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0052/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

ABONO DE PERMANÊNCIA ao servidor **JOSE CLAUDIO FAGUNDES GOULART**, cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 307, nos termos do Artigo n.º 52 da Lei Municipal n.º 1582-2005/2008, devido o mesmo ter implementado conforme requerimento em anexo, direito a aposentadoria nos termos do Artigo 2º da EC n.º 41-03.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E09909F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0053/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, matrícula 1710, o direito de 03 (meses) de Licença Prêmio, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, referente ao quinquênio ininterrupto de **23.07.2013 a 22.07.2018**, nos termos do artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9BFCF748

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0054/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MONICA WRASSE WARTH**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 2854, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **19.01.2019 a 18.01.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.01.2021 a 12.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A0AEF487

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0055/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MÁRCIA DIAS DO CANTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matricula 493, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **11.01.2020 a 10.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.02.2021 a 15.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4015D865

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0056/2021, 08 DE JANEIRO DE 2021.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA HASELEIN**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2019 a 13.06.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2021 a 03.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E19EB984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Gestor Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa DUETO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, para prestação de serviço de locação do software GOVBR ASSISTÊNCIA SOCIAL. O valor do contrato é de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 11 de janeiro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:947F3651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

Objeto: Aquisição de materiais e mão de obra destinados a manutenção de garantia da retroescavadeira 3CX.
Base Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/1993.
Adjudicado:
DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS SA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 90.627.332/0001-93. Valor: R$ 1.372,20 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

São Valério do Sul – RS, 11 de janeiro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0099F6EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO: 67552 PERP 257/2020 Objeto: aquisição de material de higiene pessoal p/ HMGV e HT. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA (87174991000107) R$ 1.987,20. **PROCESSO: 54550 PERP 163/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar e instrumental cirúrgico p/ HMGV, HT, CLISAM, SAMU e UPA Sapucaia do Sul. Fornecedores: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (05216859000156); CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (18258209000115); JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (31636399000125); LINCK & LAGEMANN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (31748956000108); MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (05343029000190); MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31422307000104); NEWMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (61817664000132); PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (06207441000145); TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICOS LTDA (07912362000106) R$ 501.154,14. **PROCESSO: 29179/2019 PE 63/2020** Objeto: 1º termo aditivo – Contr. 60979/2020 – de prorrogação. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de execução do serviço, por 60 (sessenta) dias, a contar de 02/01/2021, com fundamento no Art. 57, § 1º, II e V, da Lei nº 8.666/93. Fornecedor: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS (05061642000114). **PROCESSO: 67528 DL 0504.001/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar (0342 - EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES -1669 - TERMOMETRO DIGITAL) p/ HMGV e HT. Fornecedor: DISMACO DISTRIBUIDORA MEDICA LTDA (94671849000130) R$ 4.383,00. **PROCESSO: 66785 DL 0479.156/2020** Objeto: locação de grupo gerador p/ HT, nos termos do artigo 24, IV da Lei 8666/93. Fornecedor: BEM GERADORES EIRELI EPP (13169067000104) R$ 3.100,00. **PROCESSO: 894/2019 BPM 6755 PE 146/2019** Objeto: 1º termo aditivo – contrato 11807 – de prorrogação e de reajuste. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 16/12/2020. Do Reajuste: Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência do contrato, reajusta-se o valor no percentual de 24,5172900%, passando o valor por hora de R$ 214,66 (Duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) e aproximadamente o valor mensal de R$ 466.241,52 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) e valor anual de R$ 5.594.898,24 (cinco milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme descritos na tabela em anexada ao expediente. Fornecedor: MONDIALE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP (24483734000137) R$ 5.543.379,84. **PROCESSO: 6808/2019 PERP 175/2019** Objeto: 2º termo aditivo – ATA 31603/2019 – de reequilíbrio Em decorrência do aumento do custo em proporções imprevisíveis, com alteração da base do contrato inicialmente pactuada, bem como da devida comprovação pela empresa contratada e da pesquisa de preços realizada pela contratante, reequilibra-se os valores registrados para os Itens: item 23 — CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°20, Valor custo inicial: R$

0,5900; Percentual do Lucro: 53,90%; Valor no PERP R$0,9080; Valor custo novo: R$ 0,6473; Valor final máximo: R$0,9962 Requerido: R$1,1000; item 24 — CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°22G; Valor custo inicial: R$ 0,5900; Percentual do Lucro: 53,90%; Valor no PERP R$ 0,9080; Valor custo novo: R$ 0,6443; Valor final máximo: R$0,9916 Requerido: R$1,1000*; item 25 — CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N°24 G; Valor custo inicial: R$ 0,6800, Percentual do Lucro: 40,84%; Valor no PERP R$ 0,9577 Valor custo novo: R$ 0,78,16; Valor final máximo: R$ 1,10080 Requerido: R$1,1600* Fornecedor: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA (PSM) (15038394000144).
PROCESSO: 751.412/2019 CPC 001/2019 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 8071. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, com efeitos retroativos a contar de 13 de novembro de 2020. Fornecedor: VL CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA (33426028000144).
DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 3124.001/2013 DL 2834/2013 Objeto: termo aditivo ao contrato de locação vinculado à DL 2834/2013. Fornecedor: IMOBILIARIA VILA RICA (61727673000132). **PROCESSO: 68909 DL 0510.004/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HMGV, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8666/93. Fornecedores: CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170); MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 178.125,00. **PROCESSO: 68949 DL 508.156/2020** Objeto: aquisição de material médico hospitalar p/ HT, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8666/93. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R$ 219.000,00

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Jorge Henrique Rosskopf Nunes
Código Identificador:6F16EFBF

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 61641/2020, PE nº 208/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ÚNICO DE Produção e instalação de material para fachadas de hospitais e determinadas unidades da FHGV, tipo menor preço POR EMPREITADA GLOBAL. DISPUTA 25/01/2021 às 14:15h.

PROCESSO: 64940/2020, PE nº 245/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO OFTALMOLÓGICO PARA PACIENTES ATENDIDOS NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, DISPUTA 27/01/2021 às 14:15h.

Edital no site www.fhgv.com.br www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 12 de janeiro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral**.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A69DBE3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.629, DE 11 DE JANEIRO DE 2021. ALTERA O DECRETO Nº 4.511, DE 6 DE ABRIL DE 2.020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1.998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2.020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2.020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2.020, e

CONSIDERANDO o que as medidas restritivas adotadas no Município de Sapucaia do Sul contribuíram para evitar a contaminação em larga escala, mas que devem ser mantidas e aperfeiçoadas para o controle e a redução de riscos de contaminação pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº55.240, de 10 de maio de 2.020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
CONSIDERANDO as alterações apresentadas no Decreto estadual nº 55.699, de 31 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:

I – no Art.34, o inciso III passa a ter a seguinte redação:
"Art.34. .....
.....
III. o horário de expediente externo será das 08h às 18h, sendo que, nesse intervalo de tempo e conforme orientação do Secretário da Pasta, os servidores deverão cumprir a carga horária correspondente ao seu cargo, prezando pelo distanciamento interpessoal mínimo."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.628 de 08 de janeiro de 2021.

Sapucaia do Sul, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6EA11CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 31/07/2019.
Autuado: DIEGO PEREIRA
Data da Autuação: 30/07/2019
CPF: 827.283.480-49
Processo nº: 15306/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso I.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica acolhida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:FA8F81DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 15/08/2019.
Autuado: PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS
Data da Autuação: 14/08/2019
CNPJ: 17.040.906/0002-13
Processo nº: 16485/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso IV.
Decisão Final: interposto 2° recurso à autoridade superior, fica acolhida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa no valor de R$2.000,00 (Dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:70678C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 22/06/2020.
Autuado: Mariluci da Silva Costa Pacheco
Data da Autuação: 20/06/2020
CNPJ/CPF: 90.330.710-11
Processo nº: 8676/2020
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:CF6AB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 10/06/2020.
Autuado: Valter da Rosa Oliveira
Data da Autuação: 06/06/2020
CNPJ/CPF: 27.570.090/0001-02
Processo nº: 8199/2020
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência.

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:2EB562CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 16/06/2020.
Autuado: Monica Tanaíres de Oliveira
Data da Autuação: 13/06/2020
CNPJ/CPF: 031.001.240/63
Processo nº: 8320/2020
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:4DC66D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECISÃO FINAL

Decisão Final Processo Administrativo Sanitário

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 23/04/2019.
Autuado: Andrea Ferreira Fardim
Data da Autuação: 18/04/2019
CNPJ/CPF: 13.911.583/0001-54
Processo nº: 8190/2019
Localidade: Sapucaia do Sul.
Tipificação da Infração: Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77, Art. 10, inciso IV e XXIX.
Decisão Final: não interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde.
Penalidade: Advertência e Multa no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

MILENA WEIDE
Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publicado por:
Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:71997F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 011/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de 400 capas de napa para blocos de notas fiscais do produtor rural e 400 separadores branco de acrílico para divisão de bloco de notas, com a empresa Nota Dez Distribuidora de Produtos Plásticos LTDA..

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:23D3359E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 013/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, com a empresa Angela Paula Linhares Dalpian-ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:817BB790

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 04/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente mão de obra para conserto da Retro Rondon 29, com a empresa Lacchini Maquinas Pesadas LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:65EE88B0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 03/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de peças para Retro Rondon 29, com a empresa Barbosa e Passos LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A960954D

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 05/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente prestação de serviços, concerto de calçamentos e assentamento de meio-fio em diversas ruas da cidade, com a empresa Lucilene Mendes Arruda.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de janeiro de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2AAC30D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 073/2020

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 12 de Janeiro de 2021, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços Nº 003/2021**, com a empresa POSTO ITAMARACÁ - EIRELI.

Taquara, 11 de Janeiro de 2021.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:411CB7D2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2020

Processo nº: 9008/2021
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 22 de Janeiro de 2021, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ARTEFATOS DE CONCRETO de forma parcelada para a Secretaria de Obras, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:8340C969

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2020

Processo nº: 8501/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 25 de Janeiro de 2021, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO de forma parcelada para a Administração Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:939BBAF0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020

Processo nº: 6017/2020.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 26 de Janeiro de 2021, às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Educação, através do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 11 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:D2DD6F0C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, RG nº 4021906807 e CPF nº 383.163.400-97, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 025/2018 por motivo de interesse público, baseado na Cláusula 5.2 e Artigo 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, encerrando-se de fato no dia 07 de Fevereiro de 2021, conforme especificado na Notificação nº 001/2021 enviada ao LOCADOR e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Taquara, 08 de Janeiro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:44E2D18F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com especialização em medicina do trabalho ou junta médica, conforme necessidade, com objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais. Data abertura: 22/01/2021, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6E2DB26E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 043/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Construtora e Pavimentadora Atual Eireli. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 28 de março de 2021. Justifica-se a prorrogação contratual em virtude da crise criada pela pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que influenciou a retração do mercado e a redução do ritmo do trabalho; contribuiu para escassez de materiais pré-moldados; interrompeu a produção de cimento e aço e gerou instabilidade no fornecimento de CAP – Cimento Asfáltico de Petróleo. Além disso, as intempéries climáticas ocorridas no período de execução das obras prejudicaram o andamento dos serviços. **Vigência:** 28 de março de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2ECB2A4E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de abril de 2021. Justifica-se a prorrogação de vigência em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que atingiu fortemente o setor da construção civil e as intempéries ocorridas nos últimos meses.**Vigência:** 01 de abril de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7FBB5224

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 08 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 31 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 31 de março de 2021. Justifica-se a prorrogação de vigência em virtude da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), que atingiu fortemente o setor da construção civil e as intempéries ocorridas nos últimos meses. **Vigência:** 31 de março de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:64266037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 003/2021
c) Objeto: **Locação de imóvel para estadia de GUARDA VIDAS DA OPERAÇÃO GOLFINHO NO BALNEÁRIO MONTE ALEGRE.**

02 – Fornecedor: **GILBERTO TEODORO NIEDERMEYER, CPF: 217.971.100-04**

03 – Valor Mensal: R$1.000,00 (um mil reais);
04 – Valor Total: R$2.000,00 (dois mil reais);
05 – Prazo: 02 (dois) meses.
06 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARTIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
33903600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:48FA90AB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2021

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 004/2021
c) Objeto: **Locação de imóvel de alvenaria, localizado no centro do município, com no mínimo 110 m² (cento e dez metros quadrados) para abrigar o Conselho Tutelar.**

02 – Fornecedor: **GLADES TOILLIER PIRES, CPF: 585.948.680-49**

03 – Valor Mensal: R$500,00 (quinhentos reais);
04 – Prazo: passa a vigorar após emissão de contrato, vigorando até 31 de dezembro de 2021, podendo ser renovado conforme previsto e Lei.
06 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2030 CONSELHO TUTELAR
33903600000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA REC. 0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0D229577

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RK CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2020. Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/12/2021, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 05/01/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C0AC7AC0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de Material Ambulatorial, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no **dia 27/01/2021, às 08 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.venancioaires.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/01/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:EDF2FB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E A EMPRESA NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DATA: 22/01/2021
CONTRATADO: Nascimento Serviços de Limpeza LTDA.
VALOR: R$ 512,77 mensais
PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.
AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 31/2020
OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de limpeza na Câmara de Vereadores.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI
Presidente

Publicado por:
Aline Angela Piletti
Código Identificador:53F644FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 1/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 01 DE 08 DE JANEIRO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar a documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos. Os documentos serão recebidos na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Recursos Humanos, situado na Rua Rio Jacuí, nº 854, centro, no horário das 13:30 às 17:00, nos dias 11 a 12 de janeiro de 2021.

A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2194/2021- (ATÉ 03 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

FISCAL SANITÁRIO(A)

Classificação	Concursado
04°	ANA PAULA MESSA KOETZ
05°	FERNANDA DALLA CORTE
06°	SUELEN BATECINI RAMOS
07°	RICARDO VILMAR DOS SANTOS BARBOSA
08°	SIMONE ALTIERI DIEHL

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

- Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B6144BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 002/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2020

Contrato Nº 002/2021 – Dispensa de licitação Nº 070/2020 – Cotação Eletrônica nº 012/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para Atenção Primária e SAMU, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do edital.

1 - Atenção Básica				
Descrição	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
MÉDICO CLÍNICO: Médico Clínico (200 horas mensais). Atuar como clínico. Realizar consultas médicas, executando análises e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas, registrando condutas, procedimentos e intervenções em prontuários físicos ou eletrônicos, conforme designação do gestor.	HR	4800	R$ 120,00	R$ 576.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**R$ 576.000,00**

Contratado: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S/A - CNPJ sob o nº 09.378.748/0001-05

Alvorada, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4DE5A8FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0008/2020

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2020
Processo Administrativo nº 974/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA REDE DE ÁGUA, QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE.

Em ata datada de 08/01/2021, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 0008/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

GRUDA & FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI ME
CNPJ Nº 31.795.006/000-26

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor R$		MARCA
				Unit.	Total	
01	UN	200	Hidrometro medidor de água ¾ “, 3m3/H, com kit de conexõ2es em polipropileno composto por 2 tubetes , 2 porcas com inseto metálico e 2 arruelas de vedação	74,50	14.900,00	Hidromet
02	UN	200	Kit cavalete ¾” PP preto padrão corsan completo	25,00	5.000,00	Hifersane
09	UN	300	União de compressão PP para PEAD de 20MM	2,90	870,00	Arangul
10	UN	300	União de compressão PP para PEAD de 25MM	7,50	2.250,00	Arangul
11	UN	300	União de compressão PP para PEAD de 32MM	10,60	3.180,00	Arangul
12	UN	300	União de compressão PP para PEAD de 40MM	17,60	5.280,00	Arangul
13	UN	200	União de compressão PP para PEAD de 50MM	25,80	5.160,00	Arangul
14	UN	200	União de compressão PP para PEAD de 63MM	33,50	6.700,00	Arangul
15	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 20MM	8,80	1.760,00	Arangul
16	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 25MM	14,80	2.960,00	Arangul
17	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 32MM	12,80	2.560,00	Arangul
18	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 40MM	30,10	6.020,00	Arangul
19	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 50MM	44,50	8.900,00	Arangul
20	UN	200	TEE 90º de compressão PP para PEAD de 63MM	60,50	12.100,00	Arangul
21	UN	200	Adaptador de compressão de 20MM x ½” rosca macho	2,30	460,00	Arangul
22	UN	200	Adaptador de compressão de 25MM x ½” rosca macho	4,50	900,00	Arangul
23	UN	200	Adaptador de compressão de 25MM x 3/4” rosca macho	4,50	900,00	Arangul
24	UN	200	Adaptador de compressão de 32MM x 1” rosca macho	3,90	780,00	Arangul
25	UN	200	Adaptador de compressão de 32MM x 1” rosca femea	7,60	1.520,00	Arangul
26	UN	200	Adaptador de compressão de 40MM x 1.1/4” rosca macho	9,10	1.820,00	Arangul
27	UN	200	Adaptador de compressão de 40MM x 1.1/4” rosca femea	9,10	1.820,00	Arangul
28	UN	200	Adaptador de compressão de 50MM x 1.1/2” rosca macho	15,20	3.040,00	Arangul
29	UN	200	Adaptador de compressão de 50MM x 1.1/2” rosca macho	15,10	3.020,00	Arangul
30	UN	200	Adaptador de compressão de 63MM x 2” rosca macho	24,50	4.900,00	Arangul
31	UN	200	Adaptador de compressão de 63 MM x 2” rosca femea	35,00	7.000,00	Arangul
32	UN	200	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 20MM x ½” com anel de vedação	9,50	1.900,00	Tigre
35	UN	200	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 40MM x 3/4” com anel de vedação	7,90	1.580,00	Arangul
36	UN	200	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 50MM x 3/4” com anel de vedação	8,30	1.660,00	Arangul
38	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 20MM	2,90	580,00	Arangul
39	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 25MM	5,40	1.080,00	Arangul
40	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 32MM	7,00	1.400,00	Arangul
41	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 40MM	9,60	1.920,00	Arangul
42	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 50MM	15,80	3.160,00	Arangul
43	UN	200	Tampão CAP de compressão de PP para PEAD de 63MM	26,80	5.360,00	Arangul
44	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 25 MM x 20 MM	9,30	1.860,00	Arangul
45	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 32 MM x 20 MM	14,20	2.840,00	Arangul
46	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 32 MM x 25 MM	10,55	2.110,00	Arangul
47	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 40 MM x 20 MM	19,80	3.960,00	Arangul
48	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 40 MM x 32 MM	19,40	3.880,00	Arangul
49	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 50 MM x 40 MM	32,50	6.500,00	Arangul
50	UN	200	União de redução de compressão PP para PEAD de 63 MM x 50 MM	38,90	7.780,00	Arangul
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**151.370,00**

JETDUTO TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME
CNPJ Nº 94.334.752/0001-32

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Valor R$		MARCA
				Unit.	Total	

03	**MT**	**10.000**	Tubo PEAD 20MM PN 10 PE80	2,10	21.000,00	Jetduto
04	**MT**	**10.000**	Tubo PEAD 25MM PN12,5 PE80	3,05	30.500,00	Jetduto
05	**MT**	**10.000**	Tubo PEAD 32MM PN 12,5 PE80	4,54	45.400,00	Jetduto
06	**MT**	**10.000**	Tubo PEAD 40MM PN12,5 PE 80	8,20	82.000,00	Jetduto
07	**MT**	**10.000**	Tubo PEAD 50MM PN 16 PE 80	13,70	137.000,00	Jetduto
08	**MT**	**5.000**	Tubo em PEAD 63 MM PN 16 PE80	22,70	113.500,00	Jetduto
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**429.400,00**

SUL FIOS EIRELI EPP
CN´PJ Nº 09.966.471/0001-35

ITEM	**QUANT. ESTIMADA**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**Valor R$**		**MARCA**
				Unit.	**Total**	
33	**UN**	**200**	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 25MM x 3/4" com anel de vedação	12,00	2.400,00	Irritec
34	**UN**	**200**	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 32MM x3/4" com anel de vedação	6,50	6.500,00	Irritec
37	**UN**	**200**	Colar de tomada com parafusos de compressão de PP para PEAD de 63MM x 3/4" com anel de vedação	9,60	1.920,00	Irritec
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**5.620,00**
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ						**586.390,00**

Em conformidade com o Edital o fornecimento dos produtos registrados, serão requisitados através de cada unidade do Município (Secretaria/Setor) participante do certame, mediante elaboração de Nota de Empenho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos oito dias do mês de janeiro de 2020.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefe

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CE29EBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 18/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
20/2020	INEXIGIBILIDADE	Aquisição de peças e serviços para serem utilizados na primeira revisão obrigatória do veículo JAD 6G98.	IESA VEÍCULOS LTDA	R$ 2.452,14	Art. 25 Inc. I
270/2020	DISPENSA	Aquisição de ventiladores para serem utilizados nas cozinhas e refeitórios das escolas municipais de ensino infantil e fundamental.	ANDREA MIKLOSKI TOPACZEWSKI - ME	R$ 2.970,00	Art. 24 Inc. II
273/2020	DISPENSA	Aquisição de Kit de Embreagem para ser utilizado na manutenção do caminhão IVZ 7316.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	R$ 2.890,00	Art. 24 Inc. II
274/2020	DISPENSA	Aquisição peças para serem utilizadas na manutenção das motoniveladoras MN 1501 e MN 1901.	DANILO SANTOS PAULIN - ME	R$ 9.869,00	Art. 24 Inc. II
275/2020	DISPENSA	Aquisição peças e serviços para serem utilizados na manutenção da motoniveladora MN 1517.	PAULO JAIR BECKER DA SILVA - ME	R$ 8.960,00	Art. 24 Inc. II
276/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção dos veículos mantidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	R$ 13.659,00	Art. 24 Inc. II
277/2020	DISPENSA	Aquisição peças e serviços para serem utilizados no conserto do veículo IWE 8947.	AUTO MECANICA COSTA LTDA - ME	R$ 5.435,00	Art. 24 Inc. II
278/2020	DISPENSA	Aquisição Mancais 270mm para serem utilizados na manutenção do implemento *Gloobe*, mantido pela Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	FERRARIA DO COLONO LTDA - ME	R$ 2.070,00	Art. 24 Inc. II
279/2020	DISPENSA	Aquisição peças para serem utilizadas na manutenção da Retroescavadeira RE 1801.	I. L. R. ALBINO - EPP	R$ 11.783,00	Art. 24 Inc. II
280/2020	DISPENSA	Aquisição emergencial de Testes para detecção de COVID 19.	MAGNUM IMPORT COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	R$ 14.670,00	Art. 24 Inc. IV
281/2020	DISPENSA	Contratação de serviços técnicos para elaboração de projeto de readequação da rede elétrica das escolas municipais.	EZW INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EIRELI - ME	R$ 24.600,00	Art. 24 Inc. I
282/2020	DISPENSA	Aquisição peças e serviços para serem utilizados no conserto da bomba injetora da Retroescavadeira RE 1801.	LADIMR ANTONIO ROSINSKI - ME	R$ 3.175,00	Art. 24 Inc. II
283/2020	DISPENSA	Aquisição de armários e arquivos para uso no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.	EDUARDO KONIG NUNES PAPELARIA - ME	R$ 5.798,00	Art. 24 Inc. II
284/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção dos veículos mantidos Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	I. L. R. ALBINO - EPP	R$ 6.864,00	Art. 24 Inc. II
285/2020	DISPENSA	Aquisição de peças para uso na manutenção dos maquinários mantidos Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	FERRARIA DO COLONO LTDA - ME	R$ 9.109,02	Art. 24 Inc. II
286/2020	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção dos veículos, implementos e maquinários mantidos Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	CORPES ACESSORIOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	R$ 7.096,36	Art. 24 Inc. II
287/2020	DISPENSA	Aquisição de material para montagem e instalação de poço artesiano para o abastecimento da EMEF Padre Constantino.	STAHLHOFER E STAHLHOFER LTDA	R$ 15.435,00	Art. 24 Inc. II
288/2020	DISPENSA	Contratação de seguro veicular para uso dos veículos JAI 8I60 e JAK 4F84.	PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS EM GERAIS	R$ 7.559,21	Art. 24 Inc. II
289/2020	DISPENSA	Aquisição de material para montagem de poço artesiano para o abastecimento da EMEF Padre Constantino.	CLAUDIO L ROSINSKI - ME	R$ 6.940,00	Art. 24 Inc. II
290/2020	DISPENSA	Aquisição de cabo elétrico para montagem e instalação de poço artesiano para o abastecimento da EMEF Padre Constantino.	KONFLANZ E POGOZELSKI LTDA	R$ 6.300,00	Art. 24 Inc. II
291/2020	DISPENSA	Aquisição de cortinas para uso nos veículos utilizados no Transporte Escolar.	LEANDRO DUMMER WARKEN & CIA LTDA - ME	R$ 16.900,00	Art. 24 Inc. II
292/2020	DISPENSA	Contratação de serviços de aplicação de cursos de capacitação para uso da Associação de Artesãs de Dom Feliciano/RS.	SERVIÇO NACIONAL DE APREND COMERCIAL SENAC AR/RS	R$ 30.914,87	Art. 24 Inc. XIII

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:0B7089AE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	DATA DA ASSINATURA
48/2020	CONTRATO	Contrato referente à aquisição de equipamentos odontológicos que destina-se para equipar o novo consultório do esf faxinal e para secretaria municipal da saúde.	G.GOTUZZO E CIA LTDA	R$ 11.870,00	29/10/2020
49/2020	CONTRATO	Contrato para aquisições de veículos 0km para uso da secretaria municipal de educação, cultura e esportes	SOLUÇÕES PLANEJAMENTO E COMERCIO EIRELI	R$ 78.680,00	04/11/2020
50/2020	CONTRATO	Contrato referente à Contratação emergencial, de serviços de manutenção de estradas a serem utilizados pela Secretaria de infraestrutura Rural e Urbana, para atender as exigências da Secretaria de Saúde.	LIMPEX SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI	R$ 46.708,14	06/11/2020
51/2020	CONTRATO	Contrato referente à aquisições de veículos 0km para uso da secretaria municipal de educação, cultura e esportes.	BRENNER VEICULOS E PEÇAS LTDA	R$ 71.900,00	06/11/2020
52/2020	CONTRATO	Contrato referente à aquisição de um veículo automotor tipo Van 0 km para uso no transporte escolar mantido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	SAVAR CEICULOS LTDA	R$ 295.000,00	26/11/2020
53/2020	CONTRATO	Contrato referente à aquisição de veículo 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde.	PEDRAGON AUTOS LTDA	R$ 105.203,00	17/11/2020
54/2020	TERMO DE CREDENCIAMENTO	Prestação de serviços de fisioterapia.	FEISTAUER E OMEGAHER LTDA	R$ 24.000,00	09/11/2020
55/2020	CONTRATO	Contrato Prestação de Serviços de Engenharia Elétrica.	EZW INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R$ 24.600,00	22/12/2020
56/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 22/1997 e demais documentos em anexo.	J J DA SILVA ALVES - ME	R$ 1.876,94	22/12/2020
57/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 111-2008 e demais documentos em anexo.	ERNI S. KRZESINSKI - ME	R$ 1.465,01	22/12/2020
58/2020	CONTRATO	Contrato pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 122-2008 e demais documentos em anexo	MARINO S. DE LACERDA & CIA LTDA	R$ 3.083,19	22/12/2020
59/2020	CONTRATO	Contrato referente a pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 121-2008 e demais documentos em anexo..	MARINO S. DE LACERDA & CIA LTDA	R$ 2.002,07	22/12/2020
60/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 1071,11-2008 e demais documentos em anexo.	MARINO S. DE LACERDA & CIA LTDA	R$ 1.071,11	22/12/2020
61/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 120-2008 e demais documentos em anexo.	MARINO S. DE LACERDA & CIA LTDA	R$ 2.365,44	22/12/2020
62/2020	CONTRATO	Contrato referente à PAGAMENTO DE SUBSÍDIO as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 119-2008 e demais documentos em anexo.	MARINO S. DE LACERDA & CIA LTDA	R$ 1.510,56	22/12/2020
63/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 113-2008 e demais documentos em anexo.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 1.241,28	22/12/2020
64/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 114-2008 e demais documentos em anexo.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 1.239,78	22/12/2020
65/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 115-2008 e demais documentos em anexo.	JOAO IVAIR V DA COSTA & CIA LTDA	R$ 1.681,74	22/12/2020
66/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 124-2008 e demais documentos em anexo.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 1.524,58	22/12/2020
67/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 125-2008 e demais documentos em anexo.	PEDRO S DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 1.557,61	22/12/2020
68/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 109-2008 e demais documentos em anexo.	ADAIR JOSÉ A. DA SILVA - ME	R$ 1.468,52	22/12/2020
69/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 117-2008 e demais documentos em anexo.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$1.319,36	22/12/2020
70/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 116-2008 e demais documentos em anexo.	KUCZYNSKI & FILHO LTDA - EPP	R$1.902,97	22/12/2020
71/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 110-2008 e demais documentos em anexo.	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA E CIA LTDA - ME	R$ 2.347,43	22/12/2020
72/2020	CONTRATO	Contrato referente à pagamento de subsídio as empresas concessionárias de transporte coletivo municipal conforme lei municipal nº 4.238/2020, decreto nº 4.428/2020, contrato de concessão nº 112-2008 e demais documentos em anexo.	SONIA LOPES DE MARINS - ME	R$2.342,41	22/12/2020
73/2020	CONTRATO	Contrato de seguro veicular para serem utilizados pelos novos veículos placas JAI 8I60 e JAK 4F84, mantidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; conforme DL nº 288/2020, parecer jurídico 349/2020.	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 7.559,21	28/12/2020
74/2020	TERMO DE CREDENCIAMENTO	PRESTAÇÃO DE SEVIÇO DE FISIOTERAPIA	MARCELO BOBROWSKI - ME	R$ 26.400,00	28/12/2020
75/2020	CONTRATO	Contrato referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.	COOPERATIVA AGROPECUARIA CENTRO SUL COOPACS LTDA	R$ 34.855,00	30/12/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:A114FF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DA RECEITA DEZEMBRO/2020

O Prefeito Municipal, OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de dezembro de 2020, conforme descrição abaixo:

IRRF	R$ 17.342,04	R$ -	R$ 7.226,16	R$ 4.335,65	R$ 28.903,85
ISS	R$ 80.454,24	R$ -	R$ 33.522,65	R$ 20.113,55	R$ 134.090,44
ITBI	R$ 4.967,22	R$ -	R$ 2.069,68	R$ 1.241,80	R$ 8.278,70
IPTU	R$ 1.337,68	R$ -	R$ 557,49	R$ 334,36	R$ 2.229,53
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R$ 2.051,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.051,86
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R$ 904,87	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 904,87
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R$ 488.972,11	R$ 162.990,66	R$ 40.747,68	R$ 122.242,99	R$ 814.953,44
FPM 1%	R$ 206.667,08	R$ -	R$ 86.111,29	R$ 51.666,77	R$ 344.445,14
ITR	R$ 51.249,81	R$ 16.408,65	R$ 4.102,16	R$ 12.306,47	R$ 84.067,09
ICMS L. C. Nº87/96	R$ 81.350,36	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 81.350,36
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 3.916,80	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.916,80
PAB FIXO	R$ 45.350,85	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 45.350,85
REDE DE SERVIÇOES DE SAÚDE	R$ 21.215,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 21.215,00
PNAE	R$ 2.831,40	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.831,40
ASSIST. FARMACÊUTICA	R$ 2.540,66	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.540,66
TRANSFERÊNCIAS FNAS	R$ 39.992,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 39.992,90
FEP	R$ 10.827,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.827,01
PNATE	R$ 1.212,31	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.212,31
LEI ALDIR BLANC	R$ 38.214,07	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.214,07
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 9.757,95	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 9.757,95
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R$ 596.954,24	R$ 198.984,76	R$ 49.746,20	R$ 149.238,57	R$ 994.923,77
IPI - EXPORTAÇÃO	R$ 7.486,64	R$ 2.495,56	R$ 623,87	R$ 1.871,66	R$ 12.477,73
IPVA	R$ 18.451,50	R$ 6.150,48	R$ 1.537,62	R$ 4.612,87	R$ 30.752,47
CIDE	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
FARMÁCIA BÁSICA	R$ 1.287,86	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.287,86
INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	R$ 5.152,18	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.152,18
COMBATE AO RACISMO	R$ 5.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 5.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 38.849,51	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 38.849,51
PROG. INT. TRIBUTÁRIA	R$ 3.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.000,00
INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	R$ 82.301,54	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 82.301,54
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
OUTRAS REC. CORRENTES	R$ 7.173,90	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.173,90
REC. CAPITAL	R$ 307.411,26	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 307.411,26
REC. PATRIMONIAL	R$ 7.664,12	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.664,12
REC. SERVIÇOES	R$ 4.853,50	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 4.853,50
Descrição					Arrecad. Mês
FUNDEB		R$ 163.746,98			R$ 163.746,98
DED. FUNDEB		R$ (387.512,94)			R$ (387.512,94)
Totais	2.196.742,47	163.264,15	226.244,80	367.964,69	2.954.216,11

Santa Margarida do Sul – RS, 11 de janeiro de 2021.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:513CD74E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

27 ºTermo Aditivo – de alteração de valores do décimo termo aditivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES DO DÉCIMO TERMO ADITIVO
1.Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

Quantitativo de sobreaviso médico nas especialidades	Físico		Financeiro	
	Mensal	Anual	Mensal	Anual
Pediatria	720 horas	8.640 horas	R$ 57.600,00	R$ 691.200,00
Ginecologia – Rotineiro	383 horas	4.596 horas	R$ 43.300,00	R$ 519.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0801.10.301.235.4444.3339039.84643 – 0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 15 de Dezembro de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:25FB8780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6015 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a distribuição de Processos Judiciais e determina outras providências.

O **Prefeito do Município de Tupanciretã**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o andamento dos processos judiciais no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Tupanciretã;
CONSIDERANDO a necessidade de implementar uma distribuição dos processos judiciais de forma igualitária e isonômica entre os procuradores e assessores jurídicos;
CONSIDERANDO o número expressivo de intimações e citações em todos os Graus de Jurisdição;
CONSIDERANDO ser objetivo da Administração Pública aprimorar e melhorar os atos administrativos para atingir a finalidade pública que é o interesse da coletividade;
CONSIDERANDO os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.
D E C R E T A:

Art. 1º Os processos judiciais envolvendo o Município de Tupanciretã (em todos os graus de jurisdição) passam a ser distribuídos pelo número padrão do CNJ e da seguinte forma:

Advogado Responsável	NNNNNN **N**	DD	AAAA	J	TR	OOOO
	Número do processo – **considerar apenas o último número**	Dígito	Ano da autuação	Órgão	Tribunal	Fórum
Caio Patias	**0**	-	-	-	-	-
Rosa Maria	**1**	-	-	-	-	-
William	**2**	-	-	-	-	-
Fábio	**3**	-	-	-	-	-
Caio Patias	**4**	-	-	-	-	-
Rosa Maria	**5**	-	-	-	-	-
William	**6**	-	-	-	-	-
Fábio	**7**	-	-	-	-	-
Caio Patias / Rosa Maria	**8**	-	-	-	-	-
Fábio / William	**9**	-	-	-	-	-

Art. 2º Os procuradores e assessores jurídicos deverão apresentar relatório mensal da movimentação processual.
Art. 3.º A carga horária será desempenhada **presencialmente** de segunda-feira a sexta-feira, sob pena de ser considerada falta ao serviço.
§ 1º Por cautela, impõe-se registrar que os membros da advocacia pública municipal, ao completarem a sua jornada de trabalho diária, não necessariamente interrompem suas obrigações.
§ 2.º Não se pode deixar de apresentar uma movimentação processual com prazo fatal sob a justificativa que o horário de expediente diário terminou, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal.
Art. 4.º Os membros da advocacia pública municipal de Tupanciretã deverão desempenhar suas atividades na mesma sala no Centro Administrativo.
Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 04 de janeiro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:86DA00A2